



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO Nº 150/2018

PREGÃO

EDITAL Nº 67/2018

FORMA: ELETRÔNICO

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA
DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS PROGRA-
MAS: TFD, NASF E MELHOR EM CASA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.103010016.2.038.4.4.90.52 (891/F303)
07.02.103020016.2.040.4.4.90.52 (1722/F500)
07.02.103020016.1.040.4.4.90.52 (1736/F518)

TCE-OK

WEB-OK

ELABORADO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2018/06/002203

(ano/mês/número do protocolo)

Assunto LICITACAO

Subassunto : SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Data Protoc : 20/06/18

Requerente.: FABIANO POPIA

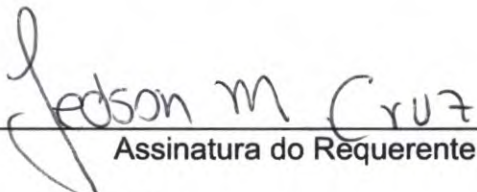
Logradouro : Coronel Santiago Dantas

Súmula:

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE 1 VEICULO MODELO VAN, 1 VEICULO MODELO HATCH E 1 MODELO PERUA.

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 20/06/2018


Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: JEDSON MORAIS CRUZ

03/



Governo Municipal de
CHOPINZINHO
Secretaria de Saúde

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria de Saúde, tendo em vista a necessidade da aquisição de um veículo modelo VAN passageira, 0 km, com capacidade para 21 lugares, um veículo modelo hatch, 0 km, com capacidade para 05 lugares, e um veículo modelo perua, 0km, com capacidade para 05 lugares, respectivamente em virtude de aplicar o saldo no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), referente aos recursos financeiros do Transporte Sanitário atribuídos pelo Governo do Estado do Paraná e o saldo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente ao Recurso Financeiro para estruturação de Unidades de Atenção de Especializada em Saúde, solicita a Vossa Excelência, autorização para a aquisição, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde.

Nestes termos pede deferimento.

FABIANO POPIA
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 20 de junho de 2018.



Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde **JUSTIFICATIVA**

Considerando a necessidade da aquisição de um veículo modelo VAN passageira, 0 km, com capacidade para 21 lugares, para transporte dos munícipes que demandem atendimento especializado de média e alta complexidade e Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para os municípios de referência e capital, sendo de suma importância o veículo apropriado para transportar pacientes com agendamento prévio, proporcionando conforto e segurança, respeitando o princípio da economicidade, evitando que os veículos pequenos realizem múltiplas viagens no mesmo período e assim provendo a demanda de transportados. E um veículo modelo hatch, 0 km, com capacidade para 05 lugares, que atenderá a demanda do Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF, que direciona e integra o trabalho em consonância com oito Equipes Estratégias Saúde da Família – ESF, que percorre o extenso território do Município, realizando atendimento a nível domiciliar beneficiando o paciente acamado que caracteriza tanto como recurso diagnóstico na fase de avaliação inicial, quanto recurso terapêutico na fase de intervenção ou ainda no acompanhamento longitudinal dos usuários, em virtude de aplicar o saldo no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), referente aos recursos financeiros do Transporte Sanitário atribuídos pelo Governo do Estado do Paraná.

Considerando a necessidade da aquisição de um veículo modelo perua, 0 km, com capacidade para 05 lugares, que atenderá a demanda do Programa Melhor em Casa, que possui uma equipe multidisciplinar, formada por um médico, um enfermeiro e dois técnicos em enfermagem, que realizam atendimentos ininterruptos domiciliares aos usuários que apresentam dificuldades temporárias ou definitivas de sair do espaço da casa para chegar até uma unidade de saúde, ou ainda para usuários que estejam em situações nas quais a atenção domiciliar é a mais indicada para o seu tratamento, que visam proporcionar ao paciente um cuidado mais próximo da rotina da família, evitando hospitalizações desnecessárias e diminuindo o risco de infecções, além de estar no aconchego do lar, em virtude de aplicar o saldo no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente aos recursos financeiros da Emenda Parlamentar nº 37020015, Proposta de Aquisição de Equipamento nº 09240.678000/1180-02. Anexo cópia da referida proposta, bem como detalhamento de pagamento.

Considerando que os veículo são para uso exclusivo dos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.


FABIANO POPIA
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 20 de junho de 2018.

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE**
Nº. DA PROPOSTA: 09240.678000/1180-02**IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 09.240.678/0001-16	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Endereço Completo CEL.SANTIAGO DANTAS CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CEP 85560000	UF PR	Município CHOPINZINHO	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTARecurso de Emenda Parlamentar
37020015 - R\$ 100.000,00 - LEANDRE**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

Nome:	CENTRO DE SAUDE DE CHOPINZINHO		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	76.995.414/0001-60	CNES:	2739984
Endereço:	CORONEL SANTIAGO DANTAS - CENTRO, CEP:85560000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	CENTRO DE SAUDE DE CHOPINZINHO	CNES:	2739984
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
DESGASTE DE VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
MICRORREGIÃO			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.			
CONSIDERANDO QUE O PROGRAMA MELHOR EM CASA, OFERTA ATENDIMENTOS DOMICILIARES QUALIFICADOS, VISANDO À HUMANIZAÇÃO AO ATENDIMENTO A SAÚDE, PRESERVANDO OS VÍNCULOS FAMILIARES, REDUZINDO A DEMANDA PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR. DESDE SUA IMPLANTAÇÃO ATÉ O MOMENTO FORAM REALIZADOS 4.842 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS) ATENDIMENTOS.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
19679, 19679			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
SIM			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			
SERVIÇO TERCEIRIZADO LOCAL			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAUDE DE CHOPINZINHO			
Ambiente: Atenção Domiciliar			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cilindro de Gases Medicinais	4	900,00	3.600,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	ALUMÍNIO		

SUPORTE COM RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO		
CAPACIDADE	MÍN. 03 L ATÉ 10 L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oxímetro de Pulso	1	2.500,00	2.500,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PORTÁTIL (DE MÃO)		
SENSOR DE SpO2	01		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador Portátil (Notebook)	3	3.600,00	10.800,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Doppler Vascular	1	1.300,00	1.300,00
Característica Física	Especificação		
CONFIGURAÇÕES	PORTÁTIL / ANALÓGICO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
BIPAP	1	5.500,00	5.500,00
Característica Física	Especificação		
ALARMES	POSSUI		
UMIDIFICADOR PERMANENTE	POSSUI		
MÁSCARA NASAL	POSSUI		
MÁSCARA FACIAL	NÃO POSSUI		
RISE TIME	POSSUI		
VENTILAÇÃO DE BACKUP	POSSUI		
PRESSÃO MÁXIMA	MÍNIMO DE 20 cmH2O		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	1	50.000,00	50.000,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	05 LUGARES		
FREIOS ABS E AIRBAG DUP	POSSUI		
CÂMBIO	MANUAL		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	BICOMBUSTIVEL		
PORTAS	04 PORTAS		
MOTORIZAÇÃO	1.0 A 1.3		
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA / ELÉTRICA		
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS	MÍNIMA DE 2.370 MM		
AR CONDICIONADO	POSSUI		
TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME)	POSSUI		

Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Tela de Projeção	1	800,00	800,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	1	8.000,00	8.000,00
Característica Física	Especificação		
SUORTE COM RODÍZIOS	POSSUI		
VÁLVULA DE SEGURANÇA	POSSUI		
FRASCO	TERMOPLÁSTICO/VIDRO		
FLUXO DE ASPIRAÇÃO	DE 31 A 49 LPM		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Concentrador de Oxigênio	2	4.500,00	9.000,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE/TIPO	ATÉ 5L/ESTACIONÁRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Grupo Gerador Portátil (até 7 KVA)	1	4.500,00	4.500,00
Característica Física	Especificação		
POTÊNCIA/TIPO DE COMBUSTÍVEL	DE 4,1 A 7 KVA/ DIESEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
CPAP	1	4.000,00	4.000,00
Característica Física	Especificação		
AUTO CPAP	POSSUI		
RISE TIME	POSSUI		
UMIDIFICADOR PERMANENTE	POSSUI		
COMPENSAÇÃO	POSSUI		
MÁSCARA NASAL	POSSUI		
MÁSCARA FACIAL	NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	17	100.000,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
17	100.000,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA	NOME
019321	CHOPINZINHO
ENDEREÇO	

AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4536 CENTRO CEP:85560000

08
/

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2018	Junho	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09.240.678/0001-16	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Ação	Ação Detalhada	UF
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	PR
		Município
		CHOPINZINHO
Código IBGE	População	Ano Censo
410540	19.911 habitantes	2017
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO	01/01/2017	FABIANO POPIA
Presidente Conselho		
ANA MARIA ZANETTE BOSA		

Comp.			Tipo	Banco	Agência	Conta	Valor	Valor	Valor	M
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	OB	OB	Total	Desconto	Líquido	Re
Única	828254	07/06/2018	MUNICIPAL	104	019321	0066240550	100.000,00	0,00	100.000,00	
						Total	100.000,00	0,00	100.000,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 20/06/2018

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE FINANÇAS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MODELO VAN, UM VEÍCULO MODELO HATCH E UM VEÍCULO MODELO PERUA.

Recebido a solicitação para aquisição de três veículos, protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, sob nº 2018/6/2203, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.



ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal



Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01		VEÍCULOS			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Unidade	VEICULO ZERO QUILOMETRO MODELO VAN/MICROONIBUS Ano/modelo no mínimo 2018; Com no mínimo, 21 lugares (20 lugares para passageiro e mais 1 lugar para motorista); Teto alto; Ar-condicionado original de fábrica; Rádio CD/MP3; Tacógrafo diário; Vidros elétricos; Bancos reclináveis de tecido; Rodado duplo no eixo traseiro; Travamento com controle remoto das portas; Air bag para o motorista; Faróis de neblina; Motor movido à óleo diesel; Com no mínimo 04 cilindros verticais em linha; Com potencia de no mínimo 145 CV; Grenciamento eletrônico de combustível; Caixa de cambio com no mínimo 06 marchas sincronizadas à frente e 1 à ré; Tração no eixo traseiro; Direção hidráulica; Pneus Tipo e medidas da linha de montagem; Sistema de Freios ABS; Tanque de combustível de no mínimo 70 litros, Controle de Tração;	227.600,00	227.600,00
02	01	Unidade	VEÍCULO ZERO QUILOMETRO DE PASSEIO MODELO HATCH; Motor Mínimo 1.0; Fabricação/Modelo (Ano) mínimo 2018; Potência mínima (CV) 70; Combustível Gasolina e Etanol (flex.); Transmissão tipo Mecânica; Número de marchas, à frente cinco marchas e uma à ré; Direção Tipo Hidráulica ou Elétrica; Pneus Tipo e medidas da linha de montagem; Estepe Sim, da linha de montagem; Sistema de Freios ABS; Sistema Elétrico mínimo (Volts) 12 VOLTS; Porta malas com no mínimo 215 litros; Número de passageiros cinco (Cinco); Número de Portas quatro (Quatro); Cor predominante Branca; Vidros Elétricos Sim, dianteiros; Trava Elétrica Sim; Sistema de Ar Condicionado Sim, Kit de Ferramentas Exigido por lei e normas do CONTRAN; Dois Airbags frontal motorista e passageiro, Cinto de três pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação; Rádio Cd, Mp3 e Película Protetora Para Vidros com 50% de proteção. B.	34.990,00	34.990,00



Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

03	01	Unidade	VEÍCULO ZERO QUILOMETRO DE PASSEIO MODELO PERUA Motorização Mínima 1.4. Fabricação/Modelo mínimo (Ano) 2018 Potência mínima (CV) 85; Combustível Gasolina e Etanol (flex) Porta malas com capacidade mínima de 440 litros; Transmissão tipo Mecânica Número de marchas à frente 5 marchas e 01 marcha à ré Direção Tipo Hidráulica ou Elétrica Pneus Tipo e medidas da linha de montagem Estepe Sim, da linha de montagem Sistema Elétrico mínimo (Volts) 12 VOLTS Número de passageiros 5 (Cinco) Número de Portas 4 (Quatro) Cor predominante Branca Vidros Elétricos Sim, dianteiros Trava Elétrica Sim Sistema de Ar Condicionado Sim Kit de Ferramentas Exigido por lei e normas do CONTRAN 2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação Rádio Cd, Mp3 e Película Protetora Para Vidros com 50% de proteção. b.	63.890,00	63.890,00
VALOR TOTAL R\$				326.480,00	

OBS: Os servidores responsáveis pela pesquisa de preço de mercado foram Catiane Caus Carlin, Fabiano Popia, Jedson Moraes Cruz e Lidiane Fortes.

Considerando a variação dos orçamentos recebidos e que o Processo Licitatório nº 234/2017, na Modalidade Pregão – Edital nº 99/2017, devido ao valor do veículo tipo van, a licitação para o item foi deserto, foi utilizado como base o preço médio para o item nº 01.

O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Requisição Pedido de Empenho, que deverá ser entregue no Município de Chopinzinho - PR, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Santiago Dantas 4864, Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após recebimento do veículo e nota fiscal.

Os pagamentos dos itens nº 01 e 02 serão realizados através da Fonte 500 e item nº 03 Fonte 518, caso necessário será utilizada recursos financeiros da Fonte 303 para complementação.

FABIANO POPIA
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 20 de junho de 2018.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017

A partir das treze horas e trinta minutos do dia vinte e sete de outubro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 11/2017, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 99/2017, para Aquisição de Veículos Leves e Utilitários para a Secretaria de Saúde. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às catorze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA 77.812.188/0001-05

Como previa o edital, às catorze horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura do envelope de proposta de preços apresentada pela licitante, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14 e a Lei complementar Municipal nº 83/2016. Na sequência foram declaradas como detentoras do menor preço as seguintes empresas:

EMPRESA	Valor Total R\$
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	139.980,00

O item 02 não teve interessados e foi declarado deserto. Encerrada a fase de negociação para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. Os representantes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes do menores preços para cada item, o Pregoeiro declarou as empresas vencedoras as empresas detentoras dos menores preços. Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 99/2017, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços auferidos estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos presentes com intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou o objeto às empresas classificadas em primeiro lugar, de acordo com a tabela acima. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onerio Cambruzzi Filho – Pregoeiro
Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio
Clévis Trindade da Silva – Equipe de Apoio
Clécia Steilmann Weber – Equipe de Apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kuipel, N° 3811
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Memorando n.º 190/2017/GAB

Chopinzinho, 27 de outubro de 2017.

De: Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito

Para: Roberto Alencar Przendziuk – Divisão de Licitações.

Assunto: Licitações.

Prezado Senhor:

Considerando que o serviço público deve apresentar o melhor desempenho possível dos recursos e outros insumos,

Considerando que é necessário melhorar e agilizar a operacionalização dos Processos Licitatórios em trâmite,

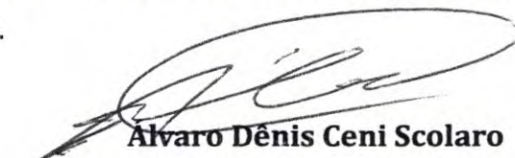
Considerando que o percurso que o Processo de licitação faz hoje, da fase inicial à homologação do Contrato é lento,

Considerando que a morosidade nos processos acarreta na falta de insumos necessários ao andamento dos serviços prestados pelo Município de Chopinzinho,

Nesse sentido, viemos informar que as Atas de Registro de Preço e demais processos que se enquadrarem, terão vigência de 12 (doze) meses a partir desta data.

Outrossim, solicito que seja utilizado como critério para formação de preço a média de preços ou o menor preço de acordo com o que as Secretarias solicitarem, considerando o que for mais vantajoso para o Município.

Atenciosamente.



Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Empresa: POSSOLI CAMINHÕES LTDA

CNPJ: 04.640.295/0002-00

Porte da Empresa: MÉDIA

Endereço: Rodovia BR 280, KM 538, ÁREA INDUSTRIAL

Nome do Responsável: FABIANE POSSOLI

Telefones para contato: (46)3227-1233

Local e data: VITORINO, 13 DE JUNHO DE 2018.

Pedido de Orçamento

LOTE 01		VEÍCULO TIPO VAN/MICROONIBUS – 21 LUGARES			
ITEM	QUANT.	UNI D.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	1	UNI D.	Veículo novo, modelo VAN, ano/modelo no mínimo 2018/2018, com no mínimo, 20 + 1 lugares, com teto alto, ar-condicionado original de fábrica, rádio CD/MP3, tacógrafo, vidros elétricos, bancos reclináveis de tecido, rodado duplo no eixo traseiro, travamento com controle remoto das portas, air bag para o motorista, faróis de neblina, com motor movido à óleo diesel, com no mínimo 04 cilindros verticais em linha, com potência de no mínimo 145 CV, com gerenciamento eletrônico de combustível, com caixa de câmbio com no mínimo 06 marchas sincronizadas à frente e 1 à ré, com tração no eixo traseiro, com direção hidráulica, com pneus no mínimo 195/75 R 16C, com PBT de no mínimo 5.000 kg, com freio hidráulico de duplo circuito, a disco em todas as rodas, com tanque de combustível de no mínimo 70 litros, com entre eixo de no mínimo 4.300 mm, com Assistente de Vento Lateral e Sistema Eletrônico de Controle de Estabilidade, Controle de Tração, Distribuição eletrônica de freios, ABS e com garantia de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem.	200.000,00	200.000,00

Proposta válida por 30 dias a contar da data desse orçamento.


Possoli Caminhões Ltda
04.640.295/0002-00
Assistente de Vendas



Mercedes-Benz

GRUPO
Ingá Veículos
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

Vitorino PR, 23 de Março de 2018.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Chopinzinho - PR

REF: ORÇAMENTO SPRINTER 515CDI VAN 20+1 LUGARES.

Vimos pela presente ofertar-lhes o veículo, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 515 CDI, tipo Van, para 20+1 lugares, ano/modelo 2018/2019, teto alto, Motor com Potencia de 146 cv, movido a óleo diesel, com Injeção Eletrônica, Direção hidráulica, com 4 cilindros em linha, bi turbo, Caixa de Cambio Manual de 6 marchas à frente e 1 a ré, com Tração no Eixo Traseiro e rodado duplo, Suspensão dianteira, independentemente com conjunto de molas transversais parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira: rígido com molas parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, equipada com Ar condicionado, tacógrafo, bancos reclináveis em tecido, vidros elétricos, travamento c/controle remoto das portas, radio CD/MP3 com entrada USB e Bluetooth, Faróis de Neblina, volante com ajuste de altura e profundidade, Air-bag do motorista, espelho retrovisor elétrico, tanque de combustível de 75 litros, equipada com Assistente de Vento Lateral e Sistema ESP Adaptativo (Programa Eletrônico de Estabilidade) que integra:

- ABS (Sistema de antibloqueio de Freios); evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas;
- ASR (Sistema de Controle de Tração): evita que as rodas patinem;
- BAS (Serviço de Emergência): reconhece a velocidade de acionamento do freio reduz a distancia de frenagem;
- EBV (Distribuição, Eletrônica de Força e Frenagem): ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas.

Freio hidráulico de duplo circuito com servo de pressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, com garantia de 12 meses sem limite de quilometragem.



Mercedes-Benz

16

GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

VALOR DO VEÍCULO: Van 515 CDI 20+1 lugares R\$ 223.000,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil Reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista

VALIDADE DA PROPOSTA: 31 de Dezembro de 2017, dependendo da disponibilidade do estoque do Grupo Ingá Veículos e da Mercedes-Benz do Brasil.

Maylson Hey Fagundes
INGÁ VEÍCULOS LTDA
01.994.951/0002-77
Maylson Hey Fagundes
Gerente de Vendas

Câmbio

Caixa de mudanças	Mecânica de 6 marchas - ZF- 6S 450
Relação de marchas	1:4,812 / 2:2,537 / 3:1,496 / 4:1 / 5:0,757 / 6:0,635 / R:4,365
Relação eixo motriz (traseiro)	i = 4,727

Chassi

Modelo	415 CDI	515 CDI
Direção	Hidráulica (LZS 54- Servodireção de cremalheira sensível à velocidade)	
Tração	Traseira	
Suspensão dianteira	Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora	
Suspensão traseira	Rígido com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora	
Tanque de combustível (l)	75	75
Pneus	225 / 75 R16C	195 / 75 R16C

Freios

Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados.

Exclusivo programa eletrônico de estabilidade (ESP Adaptativo 9i®). Integra:

- Sistema de antibloqueio de freios (ABS): Evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas
- Sistema de controle de tração (ASR): Evita que as rodas patinem.
- Servofreio de emergência (BAS): Reconhece a velocidade de acionamento do freio e reduz a distância de frenagem
- Distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD): Ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas



Desempenho

Modelo	415 CDI - Teto Baixo	415 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto
Velocidade máxima [km/h]	157	155	151
Capacidade máxima em subida [%]	64	64	49

Principais Equipamentos

Modelo	415 CDI 9 + 1	415 CDI 15 + 1 Standard	415 CDI 15 + 1 Luxo	515 CDI 17 + 1	515 CDI 20 + 1
Programa eletrônico de estabilidade (ESP adaptativo 9i®)	Série	Série	Série	Série	Série
Banco de passageiros	Reclinável	Fixo	Reclinável	Reclinável	Reclinável
Airbag motorista	Série	Série	Série	Série	Série
Airbag para acompanhantes da 1ª fileira de assentos	Série	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Ar-condicionado com mostrador de temperatura	Série	Opcional	Opcional	Série	Série
Volante com ajuste de altura e profundidade	Série	Série	Série	Série	Série
Vidros dianteiros elétricos	Série	Série	Série	Série	Série
Espelhos retrovisores elétricos com aquecimento	Série	Série	Série	Série	Série
Fechamento central das portas via controle remoto	Série	Série	Série	Série	Série
Rádio AM FM com CD MP3, USB, cartão de memória SD e Bluetooth	Série	Série	Série	Série	Série
Volante multifuncional	Série	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Faróis de neblina com assistente direcional	Série	Série	Série	Série	Série
Assistente de vento lateral	Série	Série	Série	Indisponível	Indisponível
Luzes de circulação diurna	Série	Série	Série	Série	Série
Desembaçador no vidro traseiro	Série	Série	Série	Série	Série
Carpete	Série	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Limpador de para-brisa da porta traseira	Série	Opcional	Opcional ²	Opcional	Série
Porta pacotes de alumínio com luzes individuais	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Série	Série
Piloto automático com limitador de velocidade	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Roda de liga leve (R16)	Série	Opcional	Opcional	Indisponível	Indisponível
Tacógrafo (diário)	Série	Série	Série	Série	Série

[*] Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz.

Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br. Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.

Informações válidas para veículos ano/modelo 2016/2017

Na cidade somos todos pedestres.



Sprinter Van

Levando mais conforto e segurança no transporte de pessoas



Dimensões [mm]

Modelo	415 CDI - Teto Baixo	415 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto
Número de passageiros	9+1 / 15+1	9+1 / 15+1	17+1	20+1
Distância entre-eixos	3.665	3.665	4.325	4.325
Comprimento total	5.910	5.910	6.945	7.345
Altura (sem e com ar-condicionado)*	2.380 / 2.580	2.660 / 2.860	2.660 / 2.860	2.660 / 2.860
Altura interior (máxima)	1.600	1.900	1.900	1.900
Diâmetro de giro	13.600	13.600	15.600	15.600
Vão da porta lateral (altura e largura)	1.520 / 1.300	1.820 / 1.300	1.820 / 1.300	1.820 / 1.300
Vão da porta traseira (altura e largura)	1.540 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565
Balanço dianteiro	1.004	1.004	1.004	1.004
Balanço traseiro	1.240	1.240	1.615	2.015

Largura sem espelhos = 1.993 mm. Largura com espelho padrão = 2.426 mm.

*Medidas referentes ao veículo descarregado

Pesos [kg]

	415 CDI	515 CDI
Peso bruto total (PBT)	3.880	5.000
Peso bruto total combinado (PBTC)	5.500	7.000



Motor

OM 651CDI | Bi-turbo | Diesel (ignição por compressão) | BlueEFFICIENCY | 4 cilindros em linha | 2,2 l | PROCONVE P-7

Potência [cv / kW]	146 / 110 @ 3.800 rpm
Torque [kgf.m / Nm]	33,6 / 330 @ 1.200 - 2.400 rpm
Alternador [sem e com ar-condicionado]	14V 120A / 14V 220 A
Bateria	12V 95Ah

Cascavel, 11 de Abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PROPOSTA COMERCIAL

Conforme vossa solicitação, segue abaixo proposta para aquisição de 01 (um) Micro-ônibus marca Marcopolo modelo VOLARE modelo V8L, 0km, ano 2018/ Modelo 2018, conforme descrição abaixo:

VOLARE V8L CURTO FRETAMENTO

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Preço proposto
01	Veículo do tipo micro-ônibus de Fabricação Nacional, Ano/Modelo 2018/2018 Carro Completo – Carroceria e Chassis integrados Capacidade de 23 passageiros + Auxiliar + Motorista. Poltronas individuais reclináveis 875 mm, revestidas em tecido. Porta pacotes Ar condicionado Janelas laterais com vidros móveis, cortinas em todas as janelas. Sistema de som com aparelho de Radio AM/FM, com entrada USB, MP3 e auto falantes instalados. Poltrona do motorista com acionamento hidráulico Acesso ao posto do motorista facilitado pelo rebaixamento do capô do motor Alavanca de câmbio no painel, acionada por cabos, Direção hidráulica Porta LD com acionamento a ar externo e interno Motor CUMMINS ISF 3.8 com potência de 152 CV a 2.600 rpm com turbo e intercooler. Motor de 04 cilindros em linha, combustível diesel S-10 e reservatório 19 litros Ureia líquida Injeção Eletrônica common Rail, Computador de Bordo. Torque de 450 Nm de 1.100 a 1900 rpm. Rodado Duplo na traseira Sistema de bateria de 24 volts. Tanque de combustível de 150 litros de diesel Freios a Ar com sistema de ABS, com tambores nas rodas traseiras. Comprimento de 7385 mm. Largura Externa de 2.200 mm. Entre eixos de 3.750 mm, Altura Interna 1900mm, Altura externa 2915 mm, Peso Bruto Total de 8500 Kg, Capacidade de peso no eixo dianteiro de 3.000 kg e 5500 mil kg no eixo traseiro.	01	Unid.	Marcopolo Volare V8L	259.800,00



Pneus/Rodas: 215/75 R 17,5 Saídas de emergência no teto, laterais e traseira. Assistência técnica completa chassi carroceria Garantia e assistência técnica de 02 anos conforme manual do proprietário Declaração do fabricante de que a proponente é concessionária da marca ofertada.				
Código FINAME: 2696690 Validade da Proposta (60 dias):				
TOTAL: R\$ (259.800.00) Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos Reais.				

Condições de pagamento: À Vista, contra entrega.

Prazo de entrega: em até 30 (Trinta dias).

Validade da Proposta: 60 (Sessenta dias), a partir da emissão deste.

Garantia do veículo: 02 (Dois) anos conforme manual do proprietário, contra defeitos de fabricação, exceto uso indevido, acidentes e/ ou desgaste natural

Sem mais para o momento, e a disposição para quaisquer dúvidas, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,
Rodo Oeste Ltda – Cascavel
(45) 3039-4700 (45) 99816-8685

DAVID LEANDRO FRAGA DE MOURA



20.290.311/0001-40
I.E. 9066444608 / I.M. 89479000
RODO OESTE VEÍCULOS
E PEÇAS LTDA.

AV TANCREDO NEVES, 2791
ALTO ALEGRE - CEP 85805-036
CASCAVEL - PARANÁ

21



22



23



24



25
4







Granvel Granville Veículos Ltda

CNPJ: 01.680.956/0004-97

IE: 90455942-35

Avenida TUPI, 1679 - Bairro Centro Fone (46) 2101-6300
Pato Branco - PR



Renault Kwid Life 1.0 2018/2018 Branco R\$ 34.990,00

03 cilindros 12 válvulas

Motor 1.0 70 CV de potência

Flex Etanol/Gasolina

05 portas

05 passageiros

Cambio manual de 05 marchas a frente e 01 a Ré

Rodas em aço e calota aro 14"

Retrovisores preto

Porta-malas de 290 litros

04 airbags

ABS

Tapetes de borracha

Limpador e desembaçador traseiro

Garantia de 12 meses a contar da entrega do veículo

Todos os itens de segurança de acordo com o Código nacional de trânsito

este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias.

01.680.956/0004-97

GRANVEL - GRANVILLE
VEÍCULOS LTDA.

Av. Tupi, 1679

Centro - CEP 85504-000

Pato Branco - Paraná

Pato Branco 18 de Maio de 2018

2/8

Mobi

<https://mobi.fiat.com.br/>

MENU

FIAT



ENTRE OU CADASTRE-SE

SEU FIAT MOBI É O LIKE 1.0 COM
CÂMBIO MANUAL NA COR
BRANCO BANCHISA.



MEU CARRO

PREÇO INICIAL	R\$ 40.890,00
COR	R\$ 250,00
PREÇO	R\$ 41.140,00

PAGAMENTO

PAGAMENTO À VISTA R\$ **41.140,00**

DESC ESPECIAL
DE CAMPANHA
NACIONAL

RESUMO

VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

VERSÃO	MOTOR
LIKE	1.0

CÂMBIO	ALIMENTAÇÃO
MANUAL	FLEX

ANO	PREÇO
2018	R\$ 40.890,00

COR

☐ SÓLIDO
☒ BRANCO BANCHISA
R\$ 250,00

Geovani Valdevino dos Santos
(46) 98406-8999

Geovani Valdevino dos Santos
(46) 98406-8999

ITENS DE SÉRIE

* Anos de entrega teóricos (2) cobríveis

adiamento dos custos indicados tempo de

Fwd: orcamento mobi

Catiane Caús <caticaus@gmail.com>

15 de maio de 2018 15:15

Para: FATURAMENTO SMS CHOPINZINHO <faturamentochopim@gmail.com>

Catiane Caús
Nutricionista
CRN 6537
Especialista em Nutrição Clínica

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Pato Branco Vendas** <patobco.vendas@fipal.com.br>

Data: 15 de maio de 2018 15:11

Assunto: orcamento mobi

Para: "caticaus@gmail.com" <caticaus@gmail.com>


Boa tarde

segue orçamento mobi 2018/2018 branco

Versao com ar condicionado vidros eletricos dianteiros travas eletricas 4 portas

direção hidrualica

 Geovani (46) 98406-8999

Consultor de Vendas

Fipal - Distribuidora de Veículos Ltda.

Pato Branco - PR

(46)2101-7700

E mail: patobco.vendas@fipal.com.br<http://www.facebook.com/fipalveiculos>Livre de vírus. www.avast.com.**180515160421.pdf**

56K



SALA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.190.361/0001-72 INS. EST.: 70108060-24

AVENIDA COLOMBO, 4960 ZONA 7 MARINGÁ PR - FONE (44) 3261-1600 CEP 87.030-121



MOBI LIKE 1.0 FLEX 2018 4P

- Total R\$ 42.500,00

Cor

- Branco Banchisa

Itens de Série

- Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Banco traseiro bi partido e rebatível (Fix and Fold) com 2 posições para o encosto
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras
- Brake light



SALA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.190.361/0001-72 INS. EST.: 70108060-24

AVENIDA COLOMBO, 4960 ZONA 7 MARINGÁ PR - FONE (44) 3261-1600 CEP 87.030-121

- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Comando interno de abertura do porta-malas e da tampa do tanque de combustível
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Faróis com máscara negra
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista e passageiro
- Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo
- Motor Fire 1.0 EVO 8V Flex
- Painel (moldura) e maçanetas na cor preta
- Pára-choques na cor do veículo
- Porta-malas com tapete e acabamento em carpete nas laterais
- Quadro de instrumentos com conta giros, Iluminação a LED e display digital de 3,5 polegadas (indicador de trocas de marchas, odômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível e temperatura do motor)
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento externo nas colunas B e C das portas
- Revestimento interno das soleiras nas portas dianteiras
- Revestimento interno em todas as colunas
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus 'verde' com baixa resistência a rolagem 175/65 R14
- Tampa traseira do porta malas em Vidro estrutural de alta resistência na cor preta
- Tomada 12V
- Válvula antirrefluxo de combustível
- Vidros elétricos dianteiros (one touch e anti esmagamento) e travas elétricas nas 4 portas
- Volante com regulagem de altura



SALA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.190.361/0001-72 INS. EST.: 70108060-24

AVENIDA COLOMBO, 4960 ZONA 7 MARINGÁ PR - FONE (44) 3261-1600 CEP 87.030-121

Ficha Técnica

Motor

Cilindrada total (cc): 999,1

Potência máxima (cv): 73(G)/75(E) a 6.250 rpm

Torque máximo (kgf.m): 9,5(G)/9,9(E) a 3.850 rpm

Dimensões externas

Tanque de combustível (litros): 47

Comprimento do veículo (mm): 3.566

Largura do veículo (mm): 1.633

Altura do veículo (mm) : 1.502

Altura do solo (mm): 156

Distância entre-eixos: 2.305

Compartimento de bagagem

Capacidade: 215

15/05/2018

Att;

TIAGO MARSON POLO
Consultor Vendas Diretas
Cel: (44) 9935-5396

SALA Comércio de Automóveis Ltda.
Av. Colombo, 4.960 - Zona: 07
Cep: 87.030 - 121 - Maringá - PR
Tel.(44) 3261- 1600 - Ramal: 1653

77.190.361/0001-72

SALA - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

AV. COLOMBO Nº 4960
ZONA 07 - CEP 87030-121
MARINGÁ - PR

PIRÂMIDE VEÍCULOS

Prefeitura Municipal Chopinzinho-PR

SpaceFox Trendline 1.6 - 104cv / 101cv 2018/2018

Principais Itens serie:

- . "ABS" - freios com sistema antitravamento
- . "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisas com design aerodinâmico **ED - Tear "Bitar" cinza**
- . "Cluster welcome" - acendimento automático do cluster ao abrir a porta do motorista
- . "Easy drive" - direção elétrica
- . "Keyless" - sistema de alarme com comando remoto
- . "Park pilot" - sensores de estacionamento dianteiros e traseiros
- . "Sit & Adjust" - banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
- . 1 luz de leitura dianteira e 2 traseiras
- . 2 airbags (passageiro e motorista)
- . 2 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- . 4 alto-falantes, 2 tweeters e antena no teto
- . Alerta sonoro e visual de faróis acesos
- . Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- . Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- . Bancos revestidos de tecido
- . Chave tipo "canivete" com controle remoto
- . Cintos de segurança traseiros laterais de 3 pontos com retorno automático
- . Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- . Colunas centrais externas com aplique preto
- . Compartimento de bagagens com iluminação
- . Console central com porta-copos
- . Desembaçador do vidro traseiro
- . Encosto do banco traseiro rebatível
- . Espelhos retrovisores e maçanetas das portas na cor do veículo
- . Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis com luzes indicadoras de direção integradas e função tilt down no lado direito
- . Faróis duplos com máscara escurecida
- . ISOFIX
- . Luzes indicadoras de direção com função "Comfort blinker"
- . Para-choque na cor do veículo
- . Para-sol com espelho iluminado para motorista e passageiro
- . Porta-luvas com iluminação
- . Retrorrefletores no para-choque traseiro
- . Rodas de aço aro 15" com pneus de baixa resistência ao rolamento 195/55 R15 e calotas "Yatch"
- . Sistema infotainment "Media Plus" com rádio AM/FM, CD-player, bluetooth, MP3 player e entradas USB, SD-card e AUX-IN
- . Tomada 12V no console central
- . Tampa do porta-malas com abertura por controle remoto
- . Transmissão automatizada de 5 velocidades com função Tiptronic (versão I-Motion 5Z95E6)
- . Transmissão manual de 5 velocidades (versão Manual 5Z95E4)
- . Travamento elétrico das portas e porta-malas (com controle remoto)
- . Vidros elétricos dianteiros e traseiros
- . Porta malas 440 Litros
- . Cor predominante Branca
- . 3 anos garantia

R\$ 63.890,00

Orçamento valido 30 dias.



Pato Branco, 15 de junho de 2018.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Av. Tupi, 3428
Pato Branco - Pr.

Fone (46) 2101-3900
CEP. 85.505-000

C.N.P.J. 79.852.406/0001-52
Insc. Estadual 31.600035-52



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

PROPOSTA DE VENDA

GRUPO
I. RIEDI



WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 FLEX 2018 4P

• Total R\$ 69.900,00

• Ar-condicionado

Cor Branco Banchisa

Itens de Série

- Aerofólio traseiro na cor do veículo
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Alças de segurança traseiras
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Banco traseiro rebatível
- Bancos com assento anti-submarining
- Bancos dianteiros com regulagem milimétrica do encosto
- Barra de proteção nas portas
- Barras longitudinais no teto
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| ☐ Cascavel PR (45) 3218 1010 | ☐ Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| ☐ Toledo PR (45) 3277 4700 | ☐ Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| ☐ Paranavai PR (44) 3423 9090 | ☐ Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| ☐ Palotina PR (44) 3649 7400 | ☐ Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| ☐ Guaíra PR (44) 3642 1744 | ☐ São Lourenço SC (49) 3344 7500 |

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR

www.fipal.com.br



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO
I. RIEDI

- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Brake light
- Calotas integrais
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Comando interno de abertura do porta-malas e da tampa do tanque de combustível
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Embreagem com acionamento hidráulico
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Faróis de neblina
- Faróis de neblina com moldura cromada
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Friso na tampa do porta-malas
- Frisos cromados nas laterais
- Frisos cromados nos para-choques dianteiro e traseiro
- Grade frontal com acabamento cromado
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Iluminação do porta-malas
- Indicador digital do nível de combustível
- Indicador gradual de temperatura da água
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- Luzes de leitura dianteira e traseira com interruptores nas portas
- Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo
- Minissaias laterais na cor do veículo
- Motor Fire 1.4 8V Flex
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Para-brisas degradê
- Para-choques na cor do veículo
- Porta-luvas iluminado
- Porta-óculos
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento externo na coluna central das portas
- Revestimento porta-malas completo
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 185/65 R14
- Rádio Connect CD MP3/WMA integrado ao painel com RDS, Viva-voz Bluetooth® e entrada USB
- Tomada 12V
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Ventilador de 3 velocidades com recirculo

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR

Concessionárias:

- ☐ Cascavel|PR (45) 3218 1010
- ☐ Toledo|PR (45) 3277 4700
- ☐ Paranavai|PR (44) 3423 9090
- ☐ Palotina|PR (44) 3649 7400
- ☐ Guaira|PR (44) 3642 1744

- ☐ Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376
- ☐ Pato Branco|PR (46) 3101 7700
- ☐ Mal. C. Rondon|PR (45) 3254 2000
- ☐ Umuarama|PR (44) 3621 1800
- ☐ São Lourenço|SC (49) 3344 7500

www.fipal.com.br



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO
I. RIEDI

- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível

Ficha Técnica

Motor

Número de cilindros: 04 em linha

Posição do motor: transversal anterior

Nº de válvulas por cilindro: 2

Cilindrada total (cc): 1.368

Potência máxima (cv): 85,0 (G) / 86,0 (E) a 5.750 rpm

Torque máximo (kgf.m): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm

Alimentação

Combustível: Gasolina / Etanol

Câmbio e embreagem

Posição do câmbio: Transversal

Número de marchas: 5 a frente e 1ª ré

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

Sistema de freios

De estacionamento: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante

Suspensão dianteira

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito.

Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais com barra estabilizadora

Suspensão traseira

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET

Tipo de suspensão traseira: Com rodas semi-independentes, braços oscilantes inferiores longitudinais e barra estabilizadora.

Direção

Diâmetro mínimo de curva: 10,5

Tipo de direção: Hidráulica com pinhão e cremalheira

Rodas

Concessionárias:

- ☐ Cascavel|PR (45) 3218 1010
- ☐ Toledo|PR (45) 3277 4700
- ☐ Paranavai|PR (44) 3423 9090
- ☐ Palotina|PR (44) 3649 7400
- ☐ Guaira|PR (44) 3642 1744

- ☐ Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376
- ☐ Pato Branco|PR (46) 3101 7700
- ☐ Mal. C. Rondon|PR (45) 3254 2000
- ☐ Umuarama|PR (44) 3621 1800
- ☐ São Lourenço|SC (49) 3344 7500

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR

www.fipal.com.br



Pneus: 185/65 R14

Aro: 5,5 x 14

Peso do veículo

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg

Carga útil (com condutor): 500 Kg

Em ordem de marcha (Std A): 1091 Kg

Dimensões externas

Capacidade do porta-malas (litros): 460

Tanque de combustível (litros): 51

Comprimento do veículo (mm): 4251

Largura do veículo (mm): 1639

Altura do veículo (mm): 1515

Entre-Eixos (mm): 2437

Altura do solo (mm): 130

Desempenho

0 a 100 km/h: 13,5 s (Gasolina) / 13,4 s (Etanol)

Velocidade máxima: 166,0 km/h (Gasolina) / 167,0 km/h (Etanol)

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS

PATO BRANCO 18 DE JUNHO 2018

ANGEL ANDRÉ NERVIS
VENDEDOR DE VEICULOS
(45) 9978 4650 – TIM
(46) 2101 7700

ducato.frotista@fipal.com.br
DUCATO/FROTISTA/GOVERNO
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
PATO BRANCO - PR

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR

Concessionárias:

- ☐ Cascavel|PR (45) 3218 1010
- ☐ Toledo|PR (45) 3277 4700
- ☐ Paranavai|PR (44) 3423 9090
- ☐ Palotina|PR (44) 3649 7400
- ☐ Guaira|PR (44) 3642 1744

- ☐ Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376
- ☐ Pato Branco|PR (46) 3101 7700
- ☐ Mal. C. Rondon|PR (45) 3254 2000
- ☐ Umuarama|PR (44) 3621 1800
- ☐ São Lourenço|SC (49) 3344 7500

www.fipal.com.br



BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



WEEKEND ADVENTURE 1.8 16V FLEX 2018 4P

- TOTAL
R\$ 82.649
- PRAZO DE ENTREGA: 60 A 120 DIAS
- VALIDADE DA PROPOSTA: 15/07/2018

OPCIONAIS

- **ADVENTURE LOCKER**
(BLOQUEIO DE DIFERENCIAL)
R\$ 2.959

COR

- BRANCO BANCHISA

REVESTIMENTO

- MALHA KETTENS ALAG UNI CINZA

ITENS DE SÉRIE

- Detalhes externos na cor Grigio Netuno (Moldura do para-choques)
- Acabamento Cinza Kiron na parte central do painel de instrumentos
- Aerofólio traseiro na cor preta
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Alças de segurança traseiras
- Apoia-braço central no banco do motorista
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Banco traseiro bipartido
- Banco traseiro rebatível
- Bancos com assento anti-submarining
- Bancos dianteiros com bordado Adventure no encosto
- Bancos dianteiros com regulagem milimétrica do encosto
- Barra de proteção nas portas
- Barras longitudinais no teto com brake light integrado
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Bússola e inclinômetros longitudinal e transversal
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Comando interno de abertura do porta-malas e da tampa do tanque de combustível
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Embreagem com acionamento hidráulico
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.

Avenida Luiz Antônio Faedo, 2195 - São Cristóvão - CEP 85601-275 - Cx. Postal 260 - Francisco Beltrão -PR
fiatbevel@wln.com.br - Fone (046) 3520 - 4300 - Fax (046) 3520 - 4306 - CNPJ 77.404.465/0001-32.



BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

- Faróis biparábola com moldura e canhões negros
- Faróis de neblina
- Faróis de profundidade
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Grade frontal cromada exclusiva Adventure
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Iluminação do porta-malas
- Indicador de portas e porta-malas abertos
- Indicador de temperatura externa
- Indicador gradual de temperatura da água
- Indicador gradual do nível de combustível
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- Luzes de leitura dianteira e traseira com interruptores nas portas
- Maçanetas na cor do veículo
- Moldura nas caixas de roda exclusiva Adventure
- Motor E.torQ 1.8 16V Flex
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Porta-luvas iluminado
- Porta-óculos
- Protetor de cárter

- Protetor de soleira na cor Grigio Netuno
- Quadro de instrumentos exclusivo Adventure
- Relógio digital
- Retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
- Retrovisores externos elétricos
- Revestimento externo na coluna central das portas
- Revestimento porta-malas completo
- Rodas de liga leve 5.5 x 16" exclusivas Adventure
- Rádio Connect CD MP3/WMA integrado ao painel com RDS, Viva-voz Bluetooth® e entrada USB
- Sensor de estacionamento traseiro
- Suspensão elevada
- Tomada 12V
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Vidros Elétricos Traseiros
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Volante com regulagem de altura
- Volante em couro com comandos do rádio - 6 botões
- Válvula antirrefluxo de combustível

FICHA TÉCNICA

MOTOR

Número de cilindros: 4 em linha

Posição do motor: Transversal anterior

Nº de válvulas por cilindro: 4

Cilindrada total (cc): 1.747

Potência máxima (cv): 130,0 (G) / 132,0 (E) a 5.250 rpm

Torque máximo (kgf.m): 18,4 (G) / 18,9 (E) a 4.500 rpm

ALIMENTAÇÃO

Combustível: Gasolina / Etanol

CÂMBIO E EMBREAGEM

Posição do câmbio: Transversal

Número de marchas: 5 a frente e 1ª ré

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

SISTEMA DE FREIOS

De estacionamento: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante

SUSPENSÃO DIANTEIRA

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais com barra estabilizadora

SUSPENSÃO TRASEIRA

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET

Tipo de suspensão traseira: Com rodas independentes, braços oscilantes inferiores longitudinais e barra estabilizadora

DIREÇÃO

Diâmetro mínimo de curva: 10,5

Tipo de direção: Hidráulica com pinhão e cremalheira

Avenida Luiz Antônio Faedo, 2195 - São Cristóvão - CEP 85601-275 - Cx. Postal 260 - Francisco Beltrão - PR
fiatbevel@wln.com.br - Fone (046) 3520 - 4300 - Fax (046) 3520 - 4306 - CNPJ 77.404.465/0001-32.

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.



BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

RODAS

Pneus: 205/60 R16

Aro: 6.0 x 16

PESO DO VEÍCULO

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg

Carga útil (com condutor): 400 Kg

Em ordem de marcha (Std A): 1.235 Kg

DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade do porta-malas (litros): 460

Tanque de combustível (litros): 51

Comprimento do veículo (mm): 4.310

Largura do veículo (mm): 1.721

Altura do veículo (mm): 1.643

Entre-Eixos (mm): 2.466

Altura do solo (mm): 190

DESEMPENHO

0 a 100 km/h: 10,9 s (Gasolina) / 9,8 s (Etanol)

Velocidade máxima: 182,0 km/h (Gasolina) / 182,0 km/h (Etanol)


BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.

Avenida Luiz Antônio Faedo, 2195 - São Cristóvão - CEP 85601-275 - Cx. Postal 260 - Francisco Beltrão -PR
fiatbevel@wln.com.br - Fone (046) 3520 - 4300 - Fax (046) 3520 - 4306 - CNPJ 77.404.465/0001-32.

42

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.488.946/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/07/2005
NOME EMPRESARIAL LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LINK-SYSTEM			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 30.11-3-02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R CV 12	NÚMERO 265	COMPLEMENTO QUADRA: 23; LOTE: 19; CASA: 02;	
CEP 74.369-022	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL CENTER VILLE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO JAIMESP79@HOTMAIL.COM		TELEFONE (62) 3877-1219	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			

42

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.839.737/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/05/2016
NOME EMPRESARIAL GLOBATEC ADAPTACOES DE VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLOBAL VEICULOS ESPECIAIS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOS CRAVOS	NÚMERO 310	COMPLEMENTO	
CEP 74.375-520	BAIRRO/DISTRITO PARQUE OESTE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 3225-9252 / (62) 3224-4285	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

43

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.553.526/0001-31
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
28/05/2015NOME EMPRESARIAL
INTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELITÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICAPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
30.11-3-02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.91-6-00 - Obras de fundações
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)LOGRADOURO
AV NAPOLINÚMERO
500COMPLEMENTO
QUADRAQC-01 LOTE AREA SALA 904
EDIF PLAZA D ORO OFFICECEP
74.367-640BAIRRO/DISTRITO
RESIDENCIAL ELDORADOMUNICÍPIO
GOIANIAUF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(62) 3639-8940ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/05/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde **CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

DATA: 20/06/2018

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

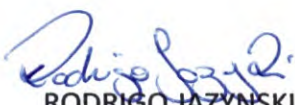
REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE – VALOR R\$ 326.480,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.02.103010016.2.038.4.4.90.52 (891) FONTE 303
07.02.103020016.2.040.4.4.90.52 (1722) FONTE 500
07.02.103020016.1.040.4.4.90.52 (1739) FONTE 518

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro

RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na
Divisão de Licitações e Contratos.

Chopinzinho/PR, 25 de junho de 2018.


Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo
Divisão de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Propcopio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 16/07/2018

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

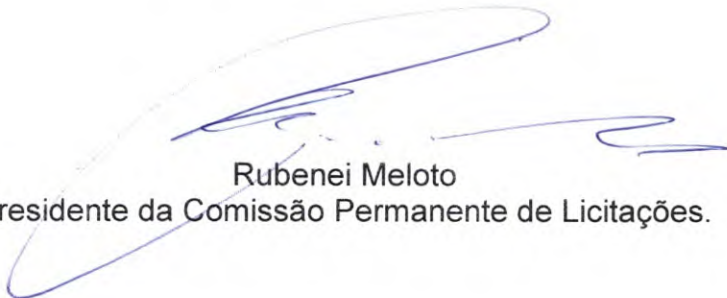
REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE,
PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para a Aquisição de veículos em atendimento aos Programas: TFD, NASF e MELHOR EM CASA, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Saúde, entendemos ser perfeitamente viável a referida aquisição e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO, forma Eletrônica.

Salientamos que o valor REFERÊNCIA a ser inserido no Edital de PREGÃO, deve ser o Critério de Média de Preços, evitando assim o fracasso do Certame.

Atenciosamente,


Rubenei Meloto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995 414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 001/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

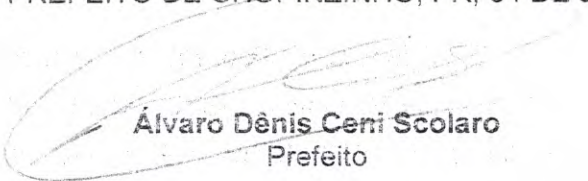
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Rubenei Meloto, CPF nº 749.571.559-68, RG nº 5.292.699-8/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-5 e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5 253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2018.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, ficando revogado o Decreto nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JANEIRO DE 2018.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1518 de 08/01/2018



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 004/2018. DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

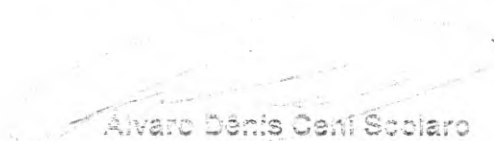
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, e a Sra. Gilliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2018.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Clecia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR e Neide Martinez Caldato, CPF nº 023.594.429-70 e RG nº 7.722.329-0 SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, ficando revogado o Decreto nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JANEIRO DE 2018.


Alvaro Denis Centi Soblaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1519 de 09/01/2018



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2203/2018 e considerando a formação de preços estipulada pela Secretaria de Saúde, autorizo o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 16 de julho de 2018.



Alvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito

50



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2018

PREGÃO

EDITAL Nº __/2018 (MINUTA)

FORMA: ELETRÔNICA

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE
SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS:
TFD, NASF E MELHOR EM CASA.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº __/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: __/__/2018

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 10:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasnet.gov.br "Acesso Identificado"

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL POR LOTE**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: TFD, NASF E MELHOR EM CASA**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

__ de ____ de 2018 às 10h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasnet.gov.br

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 227/2016, Lei Complementar Municipal nº 086/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.

O Pregoeiro será o Servidor Senhor Onério Cambruzzi Filho, designado pelo Decreto nº 4/2018, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 1519, de 09/01/2018.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até ____ de ____ de 2018 às 10h00min, no site www.comprasnet.gov.br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em ____ de ____ de 2018 às 10h00min, no site www.comprasnet.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

2 – DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: TFD, NASF E MELHOR EM CASA

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.chopinzinho.pr.gov.br.
- 2.3 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.
- 2.4 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, telefone nº (46) 3242-1511.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste PREGÃO, empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET.

3.1.1 O presente edital não concede o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte por não ser vantajoso para a administração pública e representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, em virtude da complexidade da logística envolvida, e também por não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte **sediados local ou regionalmente** e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (entrega, manutenção e assistência técnica) de acordo com o disposto no art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3.1.2 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer uni-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

dade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

3.1.3 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

3.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

f) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:

f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

- a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;
- b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;
- c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;
- d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

3.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

3.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

3.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

3.3.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

3.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior,



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

3.4.1 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br e/ou prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br, ou Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR, na Divisão de Licitações e Contratos.

4.1.2 Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5 Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição, pelo órgão provedor, de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.comprasnet.gov.br.

5.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do PREGÃO.

5.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.
- 5.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6. Todos os procedimentos da licitação seguirão o disposto na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005, na Lei nº 8666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 083/2016, devendo as licitantes enquadradas como ME e EPP interessadas em participar do Certame, declarar tal condição para seu credenciamento, mediante os meios disponibilizados pelo sistema.
- 5.6.1. As licitantes (ME e EPP) deverão declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação (Anexo V).
- 5.6.2. No caso de microempreendedor individual, a declaração da condição de que trata o item acima poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.
- 5.6.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A participação no PREGÃO dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor global por lote, a partir da disponibilização do sistema até o dia ____ de _____ de 2018 às 10h00min, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 12.2.4.
- 6.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.
- 6.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 6.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via “chat”.

7 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 7.1 Na data e horário especificados no preâmbulo deste Edital, em conformidade com o subitem 6.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, com o acolhimento das propostas de preços recebidas.
- 7.2 Análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos
- 7.3 Serão desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.
- 7.3.1 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.
- 7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.3.3 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- 7.3.4 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- 7.3.5 Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.
- 7.3.6 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

8 – A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante, imediatamente, informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para a sua aceitação.
- 8.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.6.1 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.
- 8.7 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 8.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.8.1 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, O pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.
- 8.8.2 Para efeitos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, o procedimento de empate ficto será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o pregoeiro proceder a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. O sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote/item. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar encerramento à disputa do lote/item. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade.
- 8.8.3 Para declarar uma ME ou EPP vencedora da disputa, o Pregoeiro verificará a regularidade fiscal e trabalhista da ME ou EPP e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a ME ou EPP prazo de 05 (cinco) dias úteis para a devida regularização prorrogáveis por igual período. Assim, a declaração do vencedor no Sistema deve ser efetivada somente após essa verificação visto que, **declarado o vencedor**, o Sistema abre a opção para recurso.
- 8.8.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43, da Lei Complementar n.º 123 de 2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.
- 8.8.5 Na hipótese da não classificação de ME ou EPP, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada na sala de disputa.
- 8.9 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará, **Lote a Lote**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relacionados no item 13, se vencidas no SICAF, das certidões constantes dos subitens. Para tanto o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo estipulado pelo Pregoeiro, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado.
- 8.9.1 O licitante após convocado deverá anexar os documentos solicitados, com comprovante de autenticidade, no prazo de 05 (cinco) horas, os documentos relacionados no item 13 deste Edital, bem como sua proposta de preços, com os preços unitários por lote, atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat, prorrogação do mesmo.
- 8.9.2 Passado o tempo determinado sem manifestação via chat do licitante, terá a sua proposta recusada.
- 8.10 Os documentos anexados, por arquivos eletrônicos digitalizados, serão analisados pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital e deverão ser juntados aos autos do respectivo processo de contratação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.2 A qualquer tempo, o pregoeiro poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 9.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 9.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
 - 9.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior o pregoeiro poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 9.7 Havendo pendência na aceitação ou habilitação para quaisquer dos itens objeto desse certame, O pregoeiro fará uso da funcionalidade “*EM ANÁLISE*” com o encerramento da sessão pública para os demais.

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

11 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 11.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços *razoáveis* praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 11.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

12 – DA PROPOSTA ESCRITA

- 12.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser apresentada, juntamente com a documentação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) horas, contados a partir da aceitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 12.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social com comprovante de autenticidade.
- 12.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo constante do **Anexo II**, impressa em papel timbrado do Licitante, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, com comprovante de autenticidade, devendo nela constar, obrigatoriamente:
- 12.2.1 Nome ou razão social do Licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, cargo, número do CPF, RG e endereço de seu representante legal;
- 12.2.2 Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.
- 12.2.3 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração.
- 12.2.4 Todas as características dos produtos como procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.
- 12.2.5 Preço unitário, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do **Anexo I** do presente Edital.
- 12.2.5.1 Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes até Chopinzinho-PR, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.
- 12.2.5.2 O preço referido no subitem 12.2.5 deverá possuir até 02 (duas) casas decimais e por extenso, prevalecendo o valor descrito por extenso.
- 12.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 12.4 O município poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13 – DA HABILITAÇÃO

- 13.1 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de 05 (cinco) horas, a contar da solicitação do pregoeiro ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: licita2@chopinzinho.pr.gov.br e/ou prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
- 13.1.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará, **Lote a Lote**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

tanto o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 05 (cinco) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

13.1.2 Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.

13.1.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 05 (cinco) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

13.1.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.1.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

13.1.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, o pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.2 Os documentos deverão ser apresentados com comprovação de autenticidade, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

13.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.4 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

13.4.1 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

13.4.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.4.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

13.4.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 13.4.1.4 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 13.4.1.5 Prova de regularidade junto ao Conselho Nacional de Justiça, mediante a apresentação de Certidão Negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA.
- 13.4.1.6 Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
- 13.4.1.7 Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.
- 13.4.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 13.4.2.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 13.4.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 13.4.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **Índice de Solvência Geral (SG)**, maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- 13.4.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 13.4.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 13.4.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 13.4.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

- 13.4.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.4.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.4.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- 13.4.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 13.4.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
 - 13.4.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.4.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 13.4.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.4.5 Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:
 - 13.4.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. (ANEXO III).
 - 13.4.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. (ANEXO IV).
 - 13.4.5.3 Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas veda-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ções do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). (ANEXO VII).

13.4.5.4 Declaração de enquadramento como ME ou EPP (somente para as empresas que se enquadram em tal condição), de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - (ANEXO V).

13.4.5.5 Declaração de logística de assistência técnica e manutenção. (ANEXO VIII).

13.4.6 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.4.7 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

14 – DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.4 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

14.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

14.6 Os recursos terão efeito suspensivo.

14.7 Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

64



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 – DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

16.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.4 Não haverá reajuste de preços.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação: Secretaria de Saúde: 07.02.103010016.2.038.4.4.90.52 (891/F303), 07.02.103020016.2.040.4.4.90.52 (1722/F500), 07.02.103020016.1.040.4.4.90.52 (1736/F518).

18 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

18.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no TERMO DE CONTRATO, cuja minuta consta como Anexo VI deste Edital.

18.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações e Contratos do Município, localizada no prédio da Prefeitura, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

18.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ria (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

- 18.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1 O prazo de entrega dos produtos será de acordo o item 2.1 do ANEXO I do edital, após a emissão de Ordem de Compra e Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

19.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Saúde, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

19.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

- 19.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

19.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

19.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

- 19.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

20 - DAS PENALIDADES

- 20.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

20.2 I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

20.3 II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

20.4 III - penalidades pecuniárias:

20.4.1 - multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 20.4.2 - multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
- 20.4.3 - multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
- 20.4.4 - multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
- 20.4.5 - multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
- 20.4.6 - multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.
- 20.5 - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
- 20.6 - rescisão do contrato será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.
- 20.7 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.
- 20.8 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 20.9 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pesso-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

as ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditoria.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico dos Município do Sudoeste do Paraná e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

22.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

22.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

22.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

22.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá releva omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

22.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

22.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 22.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 22.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 22.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 22.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 22.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 22.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 22.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 22.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.
- 22.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 22.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 22.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO VII	Declaração de Não Parentesco.
ANEXO VIII	Declaração de Logística.

Chopinzinho, 16 de julho de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
PREFEITO

Rubenei Meloto
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Onério Cambruzzi Filho
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: TFD, NASF E MELHOR EM CASA

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: TFD, NASF E MELHOR EM CASA, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, informar ao Pregoeiro se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitadas.

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	TOTAL R\$

II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

- 2.1. O equipamento objeto da presente licitação deverá ser entregue no pátio do Parque de Máquinas da Prefeitura de Chopinzinho, sito a Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito – Chopinzinho, Paraná, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho.
- 2.2. O prazo de garantia contratual do fornecedor do equipamento será de no mínimo 12 (doze) meses.
- 2.3. O prazo de vigência do Contrato a ser firmado, será de 18 (dezoito) meses após a assinatura.

III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Os produtos deverão ser de primeira qualidade e Atender as normas do CONTRAN.
- 3.2. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos veículos, obrigando-se a repor o veículo caso apresentar algum defeito de fabricação. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- 3.3. A Contratada deverá manter assistência técnica própria ou oficina mecânica devidamente credenciada ou autorizada pela fabricante, para prestar a assistência técnica para revisões e ou manutenções previstas durante o prazo de garantia do equipamento, inclusive com fornecimento de peças e acessórios.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 3.4. A respeito da assistência técnica solicitada, se trata de assistência técnica especializada especificamente com relação aos itens de revisões programadas no manual do proprietário.
- 3.5. As revisões deverão ser realizadas por pessoal capacitado e serão prestados dentro dos prazos máximo previstos no Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
- 3.6. A conclusão dos serviços de assistência será de no máximo 30 (trinta) dias, conforme estabelecida pelo CDC (Código de Defesa do Consumidor, artigo 26). O prazo começa a contar a partir do do início dos serviços.
- 3.7. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.
- 3.8. Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, TODOS os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega/execução nas mesmas condições indicadas abaixo:
 - 3.8.1. Preço.
 - 3.8.2. Quantidade.
 - 3.8.3. Descrição do produto.
 - 3.8.4. Pagamento: 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega.
 - 3.8.5. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.
 - 3.8.6. Local de entrega: Conforme item II do anexo I do Edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO
AOS PROGRAMAS: TFD, NASF E MELHOR EM CASA

ANEXO – II

MODELO - PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº __/2018, conforme abaixo discriminado:

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	TOTAL R\$
01	01	Unid.	(descrever detalhadamente o item ofertado)	
VALOR TOTAL - R\$				

Informar o item, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo e especificidades.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar a independência de elaboração da Proposta.

Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de pagamento: 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega/execução.

Prazo de entrega: (indicar-máximo trinta dias)

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :

73



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO
AOS PROGRAMAS: TFD, NASF E MELHOR EM CASA

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº,
DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3 811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO
AOS PROGRAMAS: TFD, NASF E MELHOR EM CASA

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)

A empresa..... com sede na
..... nº..... C.N.P.J. nº.....
DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO
AOS PROGRAMAS: TFD, NASF E MELHOR EM CASA

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal e seu responsável contábil (CONTADOR) infra-assinados, DECLARAM, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ----- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: TFD, NASF E MELHOR EM CASA

ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o nº 009.378.889-40, RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua: _____, Cidade de _____, Estado _____, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº __/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: TFD, NASF E MELHOR EM CASA, sendo:

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	01	Unid.	Caminhão.....marca.....modelo.....		
VALOR TOTAL - R\$					

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº __/2018 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$.....(.....).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

Os valores contratuais não sofrerão reajustes, e só poderão ser revistos de acordo com o art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da entrega do bem/execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabi-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

lidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital __/2018 – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Saúde: 07.02.103010016.2.038.4.4.90.52 (891/F303), 07.02.103020016.2.040.4.4.90.52 (1722/F500), 07.02.103020016.1.040.4.4.90.52 (1736/F518).

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

O equipamento objeto do presente contrato deverá ser entregue no pátio do parque de máquinas da Prefeitura de Chopinzinho, sito a Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito – Chopinzinho, Paraná, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho.

O prazo de vigência do Contrato a ser firmado, será de 18 (dezoito) meses após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Os produtos deverão ser de primeira qualidade e Atender as normas do CONTRAN.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do equipamento, obrigando-se a repor o equipamento caso apresentar algum defeito de fabricação. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

A Contratada deverá manter assistência técnica própria ou oficina mecânica devidamente credenciada ou autorizada pela fabricante, para prestar a assistência técnica para revisões e ou manutenções previstas durante o prazo de garantia do equipamento, inclusive com fornecimento de peças e acessórios.

A respeito da assistência técnica solicitada, se trata de assistência técnica especializada especificamente com relação aos itens de revisões programadas no manual do proprietário.

As revisões deverão ser realizadas por pessoal capacitado e serão prestados dentro dos prazos máximo previstos no Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

A conclusão dos serviços de assistência será de no máximo 30 (trinta) dias, conforme estabelecida pelo CDC (Código de Defesa do Consumidor, artigo 26). O prazo começa a contar a partir do início dos serviços.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2018 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2018, durante a vigência do Contrato.
- i) cumprir integralmente as normas instituídas no Código de Defesa do Consumidor (Lei Ferel nº 8.078/90)

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao Contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

- multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;
- multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
- multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
- multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

- multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

VI - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

VII - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

VIII - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Chopinzinho-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

As condições estabelecidas no edital nº __/2018 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do equipamento antes do recebimento definitivo, podendo suspender o seu recebimento desde que não cumpram com os estabelecidos no Termo de Referência.

O recebimento será efetuado pelo Secretário Municipal de Saúde, por intermédio do senhor Fabiano Popia, CPF: 041.301.589-02, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

O Fiscal do Contrato será a Senhora Catiane Caus Carlin, CPF: 054.937.109-51, Servidora da Secretaria de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, quando será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. Na sua ausência, a Fiscalização do Contrato ficará a cargo da senhora Lidiane Fortes, CPF: 059.050.709-54, Servidora da Secretaria de Saúde.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Chopinzinho, ____ de _____ de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
PREFEITO
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

Gestor do Contrato

Fiscal do Contrato

Fiscal Substituta

TESTEMUNHAS:

82

	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.995.414/0001-60 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ
---	--

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: TFD, NASF E MELHOR EM CASA

ANEXO – VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua nº no Município Estado neste ato representada pelo Sr(a)..... portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade ____ nº ____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2º	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3º	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2º	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3º	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2º	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3º	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO
AOS PROGRAMAS: TFD, NASF E MELHOR EM CASA

ANEXO – VIII

DECLARAÇÃO DE LOGÍSTICA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÕES.

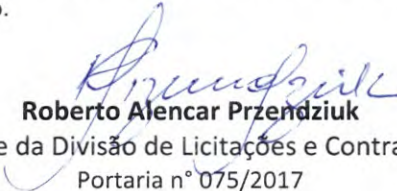
Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede em, através de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, de acordo com o Artigo nº 15, I, da Lei nº 8.666/93, que possui assistência técnica própria ou oficina mecânica devidamente credenciada ou autorizada pela fabricante, para prestar a assistência técnica para revisões e ou manutenções previstas durante o prazo de garantia dos veículos e revisões programadas, inclusive com fornecimento de peças e acessórios.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

REMESSA

Aos 16 dias do mês de julho do ano de 2018, às 16:20 horas, faço REMESSA dos presentes autos à Procuradoria Geral do Município para análise e Parecer Jurídico sobre Edital, do que lavro o presente termo.



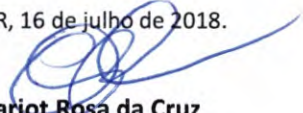
Roberto Alencar Przendziuk

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos
Portaria nº 075/2017

RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, às 16h23min, recebi os presentes autos na Procuradoria Geral do Município.

Chopinzinho/PR, 16 de julho de 2018.


Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Assessora Técnica Jurídica
Decreto nº 418/2013 retificado
pelo Decreto nº 074/2016 e 54/2018



CONCLUSÃO

Aos 16 dias do mês de julho do ano de 2018, faço estes autos conclusos ao, **Sr. Procurador Municipal Dr. Márcio Stringari**, do que lavro o presente termo.


Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Assessora Técnica Jurídica
Decreto nº 418/2013 retificado
pelo Decreto nº 074/2016 e 54/2018



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



Processo Licitatório n.º 150/2018 – Pregão Eletrônico.

Assunto: Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde – atendimento aos programas MAS, TDF, NASF e Melhor em Casa.

PROCURADORIA JURÍDICA

DESPACHO

1. Trata-se de processo licitatório de Pregão Eletrônico n.º 150/2018, cujo objeto é aquisição de veículos à Secretaria de Saúde para atendimento aos programas "MAS, TDF, NASF e Melhor em Casa".
2. Antes da análise meritória, necessário se faz que a **Secretaria Solicitante e a Divisão de Licitações e Contratos** juntem aos autos documentos que comprovem a não adoção da modalidade exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, mormente em relação aos itens 02 e 03 do Termo de Referência, nos termos do Art. 49, inciso II, da Lei 8.666/93.¹
3. **Em atenção ao item anterior**, esta Procuradoria recomenda que seja realizada pesquisa das empresas existentes no ramo/objeto desta licitação sediadas local ou regionalmente, bem como que seja acostado aos autos a consulta da situação cadastral (CNPJ) junto à Receita Federal. Além disso, pode-se utilizar como fonte de comprovação a pesquisa em editais de licitações de municípios a nível regional, cujo objeto seja idêntico ou similar, de modo que se possa verificar se houveram empresas enquadradas como ME/EPP participantes dos certames, ou, se os itens foram declarados desertos.

¹¹ A título de exemplo: Representação da Lei n.º 8.666/1993 – Pregão Presencial – Aquisição de "kits escolares" – **Supostas irregularidades: [...] (iii) Inobservância da Lei Complementar n.º 123/2006 – Ausência de previsão de cota exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte (fracionamento de até 25% do objeto de natureza divisível - artigo 48, inciso III) Os motivos e fundamentos legais que afastam a aplicabilidade das normas insertas na Lei Complementar nº 123/2006, tal como previsto em seu artigo 49, devem constar formalmente no processo licitatório, incluindo-se previsão expressa no instrumento convocatório – Orientação da Consulta n.º 88672/15 (Acórdão n.º 877/16 – STP) (TCE/PR - Acórdão 2319/16 – Tribunal Pleno).** (Grifou-se).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



4. Após, retornem os autos para parecer conclusivo.

Chopinzinho, 17 de julho de 2018.

MARCIO STRINGARI

Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

Marcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108



CONCLUSÃO

Aos 18 dias do mês de julho do ano de 2018, faço estes autos concluso ao **Procurador Geral Dr. Fábio Luiz Santin de Albuquerque**.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Assessora Técnica Jurídica
Decreto nº 418/2013 retificado
pelo Decreto nº 074/2016 e 54/2018



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

PROCESSO N.º 150/2018

DESPACHO/DECISÃO N.º 511/2018/PG-FLSA

1. O art. 38, inc. VI da Lei n.º 8.666/1993 prevê que o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com “(...) *pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*”. O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que “(...) *as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*”.

2. A Procuradoria tem o dever de ofício de analisar a legalidade e assistir a autoridade assessorada no controle da legitimidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, orientando a atuação do administrador. Dessa avaliação deve resultar um parecer jurídico ou despacho que possibilite à autoridade o conhecimento das variáveis necessárias para a tomada de decisão segura.

3. As disposições tratam do controle interno de legalidade dos atos da contratação, realizado pela assessoria jurídica do ente licitante, cujo objetivo é avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Pretende-se, mediante esse exame prévio, evitar, ou ao menos reduzir, eventuais questionamentos perante os órgãos de controle externo ou a constatação posterior de vícios que comprometam o atendimento da necessidade da Administração.

4. Munido desse desiderato, o Procurador Geral do Município de Chopinzinho, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda n.º 21/2017, c/c a Lei n.º 3.506/2016, alterada pela Lei n.º 3.688/2017, **homologa** o Despacho de fls. 87/88, do i. procurador, Dr. Márcio Stringari.

5. Com o objetivo de contribuir para o debate, a juntada aos autos editais de outros Municípios, cujos objetos são similares, em que se adotou a ampla concorrência, constitui forte indicativo de que não há como se aplicar a regra da LC 123. Todavia, caso a Secretaria solicitante e a Divisão de Licitações e Contratos encontrem dificuldades na produção de provas documentais de que não existem o número mínimo de microempresas (ME's) ou empresas de pequeno porte (EPP's) na região, é preferível que realize o certame, aplicando a LC 123, e que ela dê deserta, para, posteriormente, diante de tal fato, justificar a licitação com ampla concorrência, do que não documentar adequadamente os autos.

Chopinzinho (PR), em 18 de julho de 2018.

FÁBIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR GERAL
DECRETO 014/2018 – OAB/PR 26.368

REMESSA

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2018, faço REMESSA dos presentes autos à **Secretaria Municipal de Saúde**, do que lavro o presente termo.



Cristiani Scarlot Rosa da Cruz

Assessora Técnica Jurídica

Decreto nº 418/2013 retificado
pelo Decreto nº 074/2016 e 54/2018

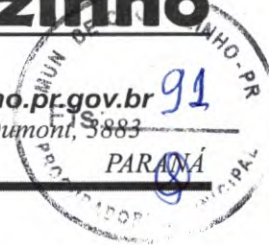


Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



Memorando nº 077/2018/Saúde

Chopinzinho, 23 de julho de 2018.

De: Fabiano Popia - Secretário de Saúde

Para: Fabio Luiz Santin de Albuquerque – Procurador Geral Municipal

Assunto: Processo nº 150/2018

Considerando o Despacho/Decisão nº 511/2018/PG-FLSA, a Secretaria Municipal de Saúde, vem através deste apresentar que em contato com as empresas tipo Microempresa ou de Pequeno Porte do Município, informaram que em virtude da aquisição de veículos OKM, serem vendas exclusivas de concessionárias autorizadas, não conseguem fornecer os veículos de forma direta.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para futuros esclarecimentos.

Atenciosamente,

FABIANO POPIA
Secretário Municipal de Saúde

RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, às 11h40min, recebi os presentes autos na Procuradoria Geral do Município.

Chopinzinho/PR, de 24 de julho de 2018.

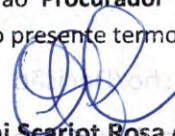

Cristiani Scariot Rosa da Cruz

Assessora Técnica Jurídica

Decreto nº 418/2013 retificado
pelo Decreto nº 074/2016 e 54/2018

CONCLUSÃO

Aos 24 dias do mês de julho do ano de 2018, às 13h20min, faço estes autos conclusos ao **Procurador Municipal, Dr. Márcio Stringari**, do que lavro o presente termo.


Cristiani Scariot Rosa da Cruz

Assessora Técnica Jurídica

Decreto nº 418/2013 retificado
pelo Decreto nº 074/2016 e 54/2018



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Processo Licitatório n.º 150/2018 – Pregão Eletrônico.

Assunto: Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde – atendimento aos programas MAS, TDF, NASF e Melhor em Casa.

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

1. Trata-se de processo licitatório de Pregão Eletrônico n.º 150/2018, cujo objeto é aquisição de veículos à Secretaria de Saúde para atendimento aos programas "MAS, TDF, NASF e Melhor em Casa".
2. Antes da análise meritória, a procuradoria solicitou no despacho de fls. 87-88 que **Secretaria Solicitante e a Divisão de Licitações e Contratos** juntem aos autos documentos que comprovem a não adoção da modalidade exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no item 3.1.1 da Minuta do Edital, mormente em relação aos itens 02 e 03 do Termo de Referência, nos termos do Art. 49, inciso II, da Lei 8.666/93.¹
3. **Em atenção ao item anterior**, esta Procuradoria recomendou que fosse realizada pesquisa das empresas existentes no ramo/objeto desta licitação sediadas local ou regionalmente, bem como seja acostado aos autos a consulta da situação cadastral (CNPJ) junto à Receita Federal. Além disso, pode-se utilizar como fonte de comprovação a pesquisa em editais de licitações de municípios a nível regional, cujo objeto seja idêntico ou similar, de modo que se possa verificar se houve ou não a participação de ME's ou EPP's.

¹¹ A título de exemplo: Representação da Lei n.º 8.666/1993 – Pregão Presencial – Aquisição de "kits escolares" – **Supostas irregularidades: [...] (iii) Inobservância da Lei Complementar n.º 123/2006 – Ausência de previsão de cota exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte (fracionamento de até 25% do objeto de natureza divisível - artigo 48, inciso III) Os motivos e fundamentos legais que afastam a aplicabilidade das normas insertas na Lei Complementar n.º 123/2006, tal como previsto em seu artigo 49, devem constar formalmente no processo licitatório, incluindo-se previsão expressa no instrumento convocatório – Orientação da Consulta n.º 88672/15 (Acórdão n.º 877/16 – STP) (TCE/PR - Acórdão 2319/16 – Tribunal Pleno).** (Grifou-se).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

O i. Procurador Geral do Município, no despacho de fls. 90, manifestou-se nos seguintes termos (...) "Com o objetivo de contribuir para o debate, a juntada aos autos editais de outros municípios, cujos objetos são similares, em que se adotou a ampla concorrência, constitui forte indicativo de que não há como se aplicar a regra da LC 123. Todavia, caso a Secretaria solicitante e a Divisão de Licitações e Contratos encontrem dificuldades na produção de provas documentais de que não existem número suficiente de microempresas (ME's) ou empresas de pequeno porte (EPP's) na região, é preferível que realize o certame, aplicando a LC 123, e que ela dê deserta, para, posteriormente, diante de tal fato, justificar a licitação com ampla concorrência, do que não documentar adequadamente os autos."

Através do memorando nº 077/2018/Saúde, o Secretário Municipal de Saúde manifestou-se nos seguintes termos: " Considerando o Despacho/Decisão nº 511/2018/PG-FLSA, a secretaria Municipal de Saúde, vem através deste apresentar que em contato com as empresas tipo Microempresa ou de Pequeno Porte do Município, informaram que em virtude da aquisição de veículos 0KM, serem exclusivas de concessionárias autorizadas, não conseguem fornecer os veículos de forma direta. (...)."

Os autos foram instruídos com a solicitação de abertura (fls. 03).

Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, que entre outras informações, ressalta que serão aplicados o saldo no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), referente aos recursos financeiros da Emenda Parlamentar nº 37020015, Proposta de aquisição de Equipamento nº 09240.678000/1180-02 e do saldo de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), referente aos recursos financeiros do Transporte |Sanitário atribuídos pelo Governo do estado do Paraná para fins de aquisição dos veículos objeto deste processo licitatório.(fls. 04).

Proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta: 09240.678000/1180-02 junto ao Ministério da Saúde (Fls. 05-09).

Termo de Referência que delimita especificamente a descrição do objeto a ser contratado (fls. 11-12).

Orçamentos apresentados (fls. 14-43).

L



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

A Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrente do objeto especificado (fls.44).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações manifestando-se pela realização da licitação na modalidade Pregão (fls.46).

Autorização do Processo Licitatório na modalidade de Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço pelo Exmo. Sr. Prefeito (fls.49).

Minuta do Edital de Pregão, Contrato e Anexos(fl. 50-84), encontram-se **parcialmente** regulares tendo em vista que em seus termos constam seus elementos essenciais: objeto, prazo e vigência, prorrogação, valor pactuado, condições de pagamento e dotação orçamentária.

Pois bem. Compulsando os autos em apreço verifica-se que atendem aos requisitos dispostos no art. 3º da Lei 10.520/2002, que abaixo se transcreve:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;

e

92



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (Grifos não originais).

Acerca do conceito de serviço comum, cumpre mencionar trecho do artigo de Dante Espínola de Carvalho Maia:

O pregão, seja presencial ou eletrônico, somente é válido para a aquisição dos chamados bens e serviços comuns, e pode ser adotado para os mesmos tipos de compras e contratações realizadas por meio das modalidades concorrência, tomada de preços e convite. Diversamente destas modalidades, o pregão pode ser aplicado a qualquer valor estimado de contratação, de forma que constitui alternativa a todas as modalidades.

Bens e serviços comuns são aqueles com padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos objetivamente pelo edital de licitação, através de especificações usuais no mercado. Geralmente, são bens e serviços fornecidos por um grande número de empresas e facilmente comparáveis entre si. Neste caso, é fácil identificar o menor preço, único critério de julgamento no pregão (MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 27ª ed. São Paulo: Malheiros, 2005, P. 228.). Sendo assim, por desempenho entende-se a eficiência, eficácia, ação ou virtude de produzir um efeito. Por outro lado, qualidade, na dicção do Aurélio, é propriedade, atributo ou condição das coisas ou das pessoas capaz de distingui-las das outras e de lhes determinar a natureza; em uma escala de valores qualidade que permite avaliar e, conseqüentemente, aprovar, recusar ou aceitar qualquer coisa. (Cf. **Novo Dicionário Aurélio**, 2ª edição, Editora Nova Fronteira). Na ótica de Marçal Justen Filho, a conceituação legislativa merece críticas. Para o doutrinador, o que identificaria um bem ou serviço como "comum" não seria a existência de critérios objetivos de avaliação, mas sim a padronização de sua configuração, viabilizada pela ausência de necessidade especial a ser atendida e pela experiência e tradição do mercado (JUSTEN FILHO, Marçal. **Pregão: (comentários à legislação do pregão comum e eletrônico)**. São Paulo: Dialética, 2001. p. 19.) O resultado imediato desta padronização estaria caracterizado na fungibilidade do objeto. Na esteira deste raciocínio, leciona com a maestria que lhe é peculiar que: "Sem exagero, bem ou serviço comum é o objeto que pode ser adquirido, de modo satisfatório

M



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

pela Administração, através de um procedimento de seleção destituído de sofisticação ou minúcia. Pode-se dizer que "comum" não é o objeto destituído de sofisticação, mas aqueles para cuja aquisição satisfatória não se fazem necessárias investigações ou cláusulas mais profundas. JUSTEN FILHO, Marçal. **Pregão**: (comentários à legislação do pregão comum e eletrônico). São Paulo: Dialética, 2001. p. 20).²

Destarte, observa-se que a adoção do Pregão para a aquisição dos materiais deste processo licitatório se enquadra no conceito de Serviço Comum.

A justificativa da Secretaria Solicitante evidencia de forma satisfatória a necessidade da contratação.

Os orçamentos e demais metodologias de pesquisa de preço pela média justificam para o item 01, e menor preço para os demais itens justificam o valor máximo a ser pago por item a ser adquirido pela Administração.

Cumprida à Divisão de Licitação e Contratos sanar equívoco verificado no anexo I, que trata do Termo de Referência, considerando que deve ser publicado conforme fls. 11-12.

Cumprida à **Secretaria Municipal de Saúde e à Comissão de Licitação e Contratos** confirmarem a opção pela adoção de critério híbrido pelo menor preço para os itens 2 e 3, e menor preço para o item 1.

Considerando a declaração do Secretário Municipal de Saúde acerca do fornecimento dos veículos somente por concessionárias, estará justificada a não aplicação do modo exclusivo para ME e EPP, desde que juntados comprovantes de porte das concessionárias da região sudoeste aptas ao fornecimento do objeto.

Diante do exposto, **desde que seguidas as recomendações acima mencionadas**, tem-se que o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item**, preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, no caso o art. 3º, da Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93, motivos pelos quais esta Procuradoria se manifesta **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do processo licitatório n.º 150/2018.

2 Disponível

em:

<http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=8196> Acesso em: 10/07/2018.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Salvo Melhor Juízo. É o parecer.

Chopinzinho, 27 de julho de 2018

Marcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

Marcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

CONCLUSÃO

Aos 30 dias do mês de julho do ano de 2018, faço estes autos concluso ao **Procurador Geral, Dr. Fábio Luiz Santin Albuquerque**, do que lavro o presente termo.



Cristiani Scariot Rosa da Cruz

Assessora Técnica Jurídica

Decreto nº 418/2013 retificado
pelo Decreto nº 074/2016 e 54/2018

1789874 10.04
legislação municipal
807 58 495.40



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

PROCESSO N.º 150/2018

DESPACHO/DECISÃO N.º 554/2018/PG-FLSA

1. O art. 38, inc. VI da Lei n.º 8.666/1993 prevê que o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com "(...) pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade". O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "(...) as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

2. A Procuradoria tem o dever de ofício de analisar a legalidade e assistir a autoridade assessorada no controle da legitimidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, orientando a atuação do administrador. Dessa avaliação deve resultar um parecer jurídico ou despacho que possibilite à autoridade o conhecimento das variáveis necessárias para a tomada de decisão segura.

3. As disposições tratam do controle interno de legalidade dos atos da contratação, realizado pela assessoria jurídica do ente licitante, cujo objetivo é avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Pretende-se, mediante esse exame prévio, evitar, ou ao menos reduzir, eventuais questionamentos perante os órgãos de controle externo ou a constatação posterior de vícios que comprometam o atendimento da necessidade da Administração.

4. Munido desse desiderato, o Procurador Geral do Município de Chopinzinho, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda n.º 21/2017, c/c a Lei n.º 3.506/2016, alterada pela Lei n.º 3.688/2017, **homologa** o Parecer Jurídico de fls. 92/97, do i. procurador, Dr. Márcio Stringari.

5. Mais uma vez, com o objetivo de contribuir para o debate, anexa consultas feitas ao sítio da Receita Federal do Brasil, link "Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral", das concessionárias de veículos das marcas Volkswagen, Ford, Fiat, Toyota, Mitsubishi e Renault, existentes nos Municípios de Pato Branco, Francisco Beltrão e Dois Vizinhos, cidades mais próximas a Chopinzinho.

Chopinzinho (PR), em 31 de julho de 2018.

FÁBIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR GERAL
DECRETO 014/2018 – OAB/PR 26.368

99
8**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

VV

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.852.406/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/10/1966
NOME EMPRESARIAL PIRAMIDE VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIRAMIDE VEICULOS LTDA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV TUPI	NÚMERO 3428	COMPLEMENTO	
CEP 85.505-143	BAIRRO/DISTRITO BAIXADA	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PIRAMIDEVEICULOS@WLN.COM.BR		TELEFONE (46) 2101-3900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/07/2018** às **12:31:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

200
f.

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/07/2018

201
8.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

✓

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.576.157/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/04/1981
NOME EMPRESARIAL REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VER ROMEU LAURO WERLANG	NÚMERO 758	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/07/2018** às **12:19:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/07/2018

102
J.

203
J.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

VW

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.928.838/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/04/1972
NOME EMPRESARIAL DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIVEL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 463	COMPLEMENTO E 501	
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/07/2018 às 12:29:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

104
f.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Foto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.677.629/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2003
NOME EMPRESARIAL FANCAR VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FANCAR VEICULOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 66.12-6-01 - Corretoras de títulos e valores mobiliários 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 5661	COMPLEMENTO
CEP 87.502-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA III	MUNICÍPIO UMUARAMA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ODIMAR@GRUPOFANCAR.COM.BR		TELEFONE (42) 3026-6000 / (42) 3026-6017
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/07/2018** às **12:34:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

105
J.

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/07/2018

206
J.**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

foed

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.740.388/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/04/1985
NOME EMPRESARIAL SUVEL SUL VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUVEL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV LUIZ ANTONIO FAEDO	NÚMERO 2223	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-275	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3581-5900 / (46) 3520-4600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/07/2018** às **12:22:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

207
f.

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/07/2018

208
f.**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

FORD

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.740.388/0002-35 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/03/1987
NOME EMPRESARIAL SUVEL SUL VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUVEL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 680	COMPLEMENTO	
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3536-3500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/07/2018** às **12:23:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

209
J.**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

FIR

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.396.810/0008-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/06/2002
NOME EMPRESARIAL FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIPAL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 66.12-6-01 - Corretoras de títulos e valores mobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV TUPI	NÚMERO 3665	COMPLEMENTO	
CEP 85.505-141	BAIRRO/DISTRITO BAIXADA	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIELA.BOELHOUWER@FIPAL.COM.BR		TELEFONE (45) 3218-1425	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/07/2018 às 12:36:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

220
J.

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/07/2018

111
f.**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

F105

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.404.465/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/07/1977
NOME EMPRESARIAL BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV LUIZ ANTONIO FAEDO	NÚMERO 2195	COMPLEMENTO SEDE	
CEP 85.601-270	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BEVEL@WLN.COM.BR		TELEFONE (0046) 0524-1212	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/07/2018** às **12:47:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/07/2018

112
f.

113
J.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

FIAT

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.421.936/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/06/1993
NOME EMPRESARIAL FIORENTINA VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SENADOR ATTILIO FONTANA	NÚMERO 1299	COMPLEMENTO	
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO SUL	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO fiorfiat@wln.com.br		TELEFONE (046) 5363-800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/07/2018 às 12:49:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

114
2.

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/07/2018

225
J.**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

TOXOTA

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.643.145/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/02/1997
NOME EMPRESARIAL TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO BR 158	NÚMERO 6580	COMPLEMENTO	
CEP 85.503-310	BAIRRO/DISTRITO TREVO GUARANY	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (046) 2253-437	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/07/2018** às **12:53:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

226
8.**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

MITSUBISHI

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.405.894/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/11/2014
NOME EMPRESARIAL MASAMI MOTORS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO V LA ALFREDO LUIZ DE BORTOLI	NÚMERO 6395	COMPLEMENTO SALA: B;	
CEP 85.501-414	BAIRRO/DISTRITO TREVO DA GUARANY	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@MASAMI.COM.BR		TELEFONE (46) 3220-4000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/07/2018** às **12:54:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

127
3

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/07/2018

128
8.**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

PENALTI

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.680.956/0004-97 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/09/2008
NOME EMPRESARIAL GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRANVEL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV TUPI	NÚMERO 1679	COMPLEMENTO	
CEP 85.504-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO granvel@wln.com.br		TELEFONE (46) 3520-4400 / (46) 3520-4406	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/07/2018** às **12:56:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

129
J.

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/07/2018

120
J**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

RENAULT

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.680.956/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/02/1997
NOME EMPRESARIAL GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV LUIZ ANTONIO FAEDO		NÚMERO 2001	COMPLEMENTO
CEP 85.601-275	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO granvel@wln.com.br		TELEFONE (46) 3520-4400 / (46) 3520-4431	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/07/2018** às **12:39:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/07/2018

322
J.

REMESSA

Aos 31 dias do mês de julho do ano de 2018, faço REMESSA dos presentes autos à **Divisão de Licitações e Contratos** que lavro o presente termo.



Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Assessora Técnica Jurídica
Decreto nº 418/2013 retificado
pelo Decreto nº 074/2016 e 54/2018



Município de Chopinzinho

123

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Memorando nº 082/2018/Saúde

Chopinzinho, 07 de agosto de 2018.

De: Fabiano Popia - Secretário de Saúde**Para:** Roberto Alencar Przendziuk- Divisão de Licitações**Assunto:** Processo nº 150/2018

Considerando o Processo Licitatório nº 234/2017, na Modalidade Pregão – Edital nº 99/2017, objeto aquisição de veículo tipo van, a licitação para o item restou fracassado, em virtude do exposto foi utilizado preço médio para o item 01 (van/micro ônibus) visando garantir a participação de empresas, ponderando tratar-se de um veículo adaptado (21 lugares) e que não possui em estoque precisando ser fabricado.

Considerando que os demais veículos são de categoria popular e produção Normal o que garante estoque nas as empresas podendo utilizar-se do preço mínimo.

FABIANO POPIA
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2018

PREGÃO

EDITAL Nº 67/2018

FORMA: ELETRÔNICA

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE
SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS:
TFD, NASF E MELHOR EM CASA.**

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.995.414/0001-60****Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ****EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 67/2018****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2018****DATA DA REALIZAÇÃO: 29/08/2018****HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 10:00 horas****LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná****www.comprasnet.gov.br “Acesso Identificado”**

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL POR LOTE**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: TFD, NASF E MELHOR EM CASA**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**29 de AGOSTO de 2018 às 10h00min****UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR****Local da Sessão Pública: www.comprasnet.gov.br**

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 227/2016, Lei Complementar Municipal nº 086/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.

O Pregoeiro será o Servidor Senhor Onério Cambuzzi Filho, designado pelo Decreto nº 4/2018, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 1519, de 09/01/2018.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. Os documentos referentes às propostas comerciais e aos anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até 29 de AGOSTO de 2018 às 10h00min, no site www.comprasnet.gov.br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 29 de AGOSTO de 2018 às 10h00min, no site www.comprasnet.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO** (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

2 – DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: TFD, NASF E MELHOR EM CASA

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.chopinzinho.pr.gov.br.
- 2.3 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.
- 2.4 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, telefone nº (46) 3242-1511.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste PREGÃO, empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET.

3.1.1 O presente edital não concede o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte por não ser vantajoso para a administração pública e representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, em virtude da complexidade da logística envolvida, e também por não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (entrega, manutenção e assistência técnica) de acordo com o disposto no art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3.1.2 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer uni-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

dade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

3.1.3 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

3.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

f) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:

f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

- a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;
- b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;
- c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;
- d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

3.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

3.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

3.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

3.3.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

3.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.4.1 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br e/ou prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br, ou Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR, na Divisão de Licitações e Contratos.

4.1.2 Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5 Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição, pelo órgão provedor, de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.comprasnet.gov.br.

5.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do PREGÃO.

5.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 5.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6. Todos os procedimentos da licitação seguirão o disposto na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005, na Lei nº 8666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 083/2016, devendo as licitantes enquadradas como ME e EPP interessadas em participar do Certame, declarar tal condição para seu credenciamento, mediante os meios disponibilizados pelo sistema.
- 5.6.1. As licitantes (ME e EPP) deverão declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação (**Anexo V**).
- 5.6.2. No caso de microempreendedor individual, a declaração da condição de que trata o item acima poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.
- 5.6.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor global por lote, a partir da disponibilização do sistema até o dia 29 de AGOSTO de 2018 às 10h00min, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 12.2.4.
- 6.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.
- 6.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 6.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via “chat”.

7 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1 Na data e horário especificados no preâmbulo deste Edital, em conformidade com o subitem 6.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, no endereço ele-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

trônico <http://www.comprasnet.gov.br>, com o acolhimento das propostas de preços recebidas.

7.2 Análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

7.3 Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

7.3.1 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.3.3 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

7.3.4 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

7.3.5 Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

7.3.6 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

8 – A FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante, imediatamente, informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para a sua aceitação.

8.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.6.1 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

8.7 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 8.8.1 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, O pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.
- 8.8.2 Para efeitos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, o procedimento de empate ficto será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o pregoeiro proceder a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. O sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote/item. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar encerramento à disputa do lote/item. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade.
- 8.8.3 Para declarar uma **ME** ou **EPP** vencedora da disputa, o Pregoeiro verificará a regularidade fiscal e trabalhista da **ME** ou **EPP** e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a **ME** ou **EPP** prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a devida regularização prorrogáveis por igual período. Assim, a declaração do vencedor no Sistema deve ser efetivada somente após essa verificação visto que, **declarado o vencedor**, o Sistema abre a opção para **recurso**.
- 8.8.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43, da Lei Complementar n.º 123 de 2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.
- 8.8.5 Na hipótese da não classificação de **ME** ou **EPP**, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada na sala de disputa.
- 8.9 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará, **Lote a Lote**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relacionados no item 13, se vencidas no SICAF, das certidões constantes dos subitens. Para tanto o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo estipulado pelo Pregoeiro, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado.
- 8.9.1 O licitante após convocado deverá anexar os documentos solicitados, com comprovante de autenticidade, no prazo de 05 (cinco) horas, os documentos relacionados no item 13 deste Edital, bem como sua proposta de preços, com os preços unitários por lote, atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat, prorrogação do mesmo.
- 8.9.2 Passado o tempo determinado sem manifestação via chat do licitante, terá a sua proposta recusada.
- 8.10 Os documentos anexados, por arquivos eletrônicos digitalizados, serão analisados pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital e deverão ser juntados aos autos do respectivo processo de contratação.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

- 9.2 A qualquer tempo, o pregoeiro poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 9.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 9.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior o pregoeiro poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 9.7 Havendo pendência na aceitação ou habilitação para quaisquer dos itens objeto desse certame, O pregoeiro fará uso da funcionalidade "*EM ANÁLISE*" com o encerramento da sessão pública para os demais.

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

11 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 11.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços *razoáveis* praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 11.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

12 – DA PROPOSTA ESCRITA

- 12.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser apresentada, juntamente com a documentação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) horas, contados a partir da aceitação.
 - 12.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social com comprovante de autenticidade.

- 12.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo constante do **Anexo II**, impressa em papel timbrado do Licitante, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, com comprovante de autenticidade, devendo nela constar, obrigatoriamente:
- 12.2.1 Nome ou razão social do Licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, cargo, número do CPF, RG e endereço de seu representante legal;
 - 12.2.2 Prazo de validade, **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de sua apresentação.
 - 12.2.3 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração.
 - 12.2.4 Todas as características dos produtos como procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.
 - 12.2.5 **Preço unitário**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do **Anexo I** do presente Edital.
 - 12.2.5.1 Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes até Chopinzinho-PR, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.
 - 12.2.5.2 O preço referido no subitem 12.2.5 deverá possuir até 02 (duas) casas decimais e por extenso, prevalecendo o valor descrito por extenso.
 - 12.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
 - 12.4 O município poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13 – DA HABILITAÇÃO

13.1 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de 05 (cinco) horas, a contar da solicitação do pregoeiro ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: licita2@chopinzinho.pr.gov.br e/ou prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

- 13.1.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará, **Lote a Lote**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 05 (cinco) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.1.2 Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.

13.1.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 05 (cinco) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

13.1.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.1.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

13.1.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.2 Os documentos deverão ser apresentados com comprovação de autenticidade, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

13.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.4 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

13.4.1 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

13.4.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.4.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

13.4.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.4.1.4 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 13.4.1.5 Prova de regularidade junto ao Conselho Nacional de Justiça, mediante a apresentação de Certidão Negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA.
- 13.4.1.6 Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
- 13.4.1.7 Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.
- 13.4.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 13.4.2.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 13.4.2.2 Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 13.4.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG)**, maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- 13.4.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 13.4.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 13.4.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 13.4.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.995.414/0001-60****Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**

- 13.4.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.4.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.4.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- 13.4.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 13.4.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 13.4.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.4.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 13.4.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.4.5 Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:
- 13.4.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. (ANEXO III).
- 13.4.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. (ANEXO IV).
- 13.4.5.3 Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). (ANEXO VII).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 13.4.5.4 Declaração de enquadramento como ME ou EPP (somente para as empresas que se enquadram em tal condição), de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - (ANEXO V).
- 13.4.5.5 Declaração de logística de assistência técnica e manutenção. (ANEXO VIII).
- 13.4.6 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.4.7 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

14 – DOS RECURSOS

- 14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 14.4 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
- 14.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- 14.6 Os recursos terão efeito suspensivo.
- 14.7 Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

- 15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 – DO PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 16.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 16.4 Não haverá reajuste de preços.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação: Secretaria de Saúde: 07.02.103010016.2.038.4.4.90.52 (891/F303), 07.02.103020016.2.040.4.4.90.52 (1722/F500), 07.02.103020016.1.040.4.4.90.52 (1736/F518).

18 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 18.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no TERMO DE CONTRATO, cuja minuta consta como Anexo VI deste Edital.
- 18.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações e Contratos do Município, localizada no prédio da Prefeitura, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.
- 18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.
- 18.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 O prazo de entrega dos produtos será de acordo o item 2.1 do ANEXO I do edital, após a emissão de Ordem de Compra e Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

19.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Saúde, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

19.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

19.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

19.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

19.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

20 - DAS PENALIDADES

20.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

20.2 I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

20.3 II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

20.4 III - penalidades pecuniárias:

20.4.1 - multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

20.4.2 - multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último fatura-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

mento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

20.4.3 - multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

20.4.4 - multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

20.4.5 - multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

20.4.6 - multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

20.5 - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

20.6 - rescisão do contrato será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

20.7 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

20.8 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.9 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer de-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

clarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditoria.

- 21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico dos Município do Sudoeste do Paraná e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.
- 22.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 22.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 22.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 22.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 22.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 22.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 22.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 22.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 22.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 22.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 22.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 22.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 22.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 22.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.
- 22.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 22.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 22.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO VII	Declaração de Não Parentesco.
ANEXO VIII	Declaração de Logística.

Chopinzinho, 07 de agosto de 2018.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
PREFEITO

Rubenei Meloto
Presidente da CPL

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.995.414/0001-60**

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Onério Cambruzzi Filho
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****ESTADO DO PARANÁ***CNPJ: 76.995.414/0001-60*

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EM BRANCO**EM BRANCO****EM BRANCO**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 67/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: TFD, NASF E MELHOR EM CASA

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: TFD, NASF E MELHOR EM CASA, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, informar ao Pregoeiro se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitadas.

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	01	Unidade	VEICULO ZERO QUILOMETRO MODELO VAN/MICROONIBUS Ano/modelo no mínimo 2018; Com no mínimo, 21 lugares (20 lugares para passageiro e mais 1 lugar para motorista); Teto alto; Ar-condicionado original de fábrica; Rádio CD/MP3; Tacógrafo diário; Vidros elétricos; Bancos reclináveis de tecido; Rodado duplo no eixo traseiro; Travamento com controle remoto das portas; Air bag para o motorista; Faróis de neblina; Motor movido à óleo diesel; Com no mínimo 04 cilindros verticais em linha; Com potencia de no mínimo 145 CV; Grenciamento eletrônico de combustível; Caixa de cambio com no mínimo 06 marchas sincronizadas à frente e 1 à ré; Tração no eixo traseiro; Direção hidráulica; Pneus Tipo e medidas da linha de montagem; Sistema de Freios ABS; Tanque de combustível de no mínimo 70 litros, Controle de Tração;	227.600,00	227.600,00
02	01	Unidade	VEÍCULO ZERO QUILOMETRO DE PASSEIO	34.990,00	34.990,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			MODELO HATCH; Motor Mínimo 1.0; Fabricação/Modelo (Ano) mínimo 2018; Potência mínima (CV) 70; Combustível Gasolina e Etanol (flex.); Transmissão tipo Mecânica; Número de marchas, à frente cinco marchas e uma à ré; Direção Tipo Hidráulica ou Elétrica; Pneus Tipo e medidas da linha de montagem; Estepe Sim, da linha de montagem; Sistema de Freios ABS; Sistema Elétrico mínimo (Volts) 12 VOLTS; Porta malas com no mínimo 215 litros; Número de passageiros cinco (Cinco); Número de Portas quatro (Quatro); Cor predominante Branca; Vidros Elétricos Sim, dianteiros; Trava Elétrica Sim; Sistema de Ar Condicionado Sim, Kit de Ferramentas Exigido por lei e normas do CONTRAN; Dois Airbags frontal motorista e passageiro, Cinto de três pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação; Rádio Cd, Mp3 e Película Protetora Para Vidros com 50% de proteção. B.		
03	01	Unidade	VEÍCULO ZERO QUILOMETRO DE PASSEIO MODELO PERUA Motorização Mínima 1.4. Fabricação/Modelo mínimo (Ano) 2018 Potência mínima (CV) 85; Combustível Gasolina e Etanol (flex) Porta malas com capacidade mínima de 440 litros; Transmissão tipo Mecânica Número de marchas à frente 5 marchas e 01 marcha à ré Direção Tipo Hidráulica ou Elétrica Pneus Tipo e medidas da linha de montagem Estepe Sim, da linha de montagem Sistema Elétrico mínimo (Volts) 12 VOLTS Número de passageiros 5 (Cinco) Número de Portas 4 (Quatro) Cor predominante Branca Vidros Elétricos Sim, dianteiros Trava Elétrica Sim Sistema de Ar Condicionado Sim Kit de Ferramentas Exigido por lei e normas do CONTRAN 2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação Rádio Cd, Mp3 e Película Protetora Para Vidros com 50% de proteção. b.	63.890,00	63.890,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			TOTAL – R\$		326.480,00
--	--	--	-------------	--	------------

II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

- 2.1. Os veículos objeto da presente licitação deverão ser entregue no pátio da Prefeitura de Chopinzinho, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho, Paraná, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão da Nota de Empenho.
- 2.2. O prazo de garantia contratual do fornecedor do equipamento será de no mínimo 12 (doze) meses.
- 2.3. O prazo de vigência do Contrato a ser firmado, será de 18 (dezoito) meses após a assinatura.

III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Os produtos deverão ser de primeira qualidade e Atender as normas do CONTRAN.
- 3.2. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos veículos, obrigando-se a repor o veículo caso apresentar algum defeito de fabricação. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- 3.3. A Contratada deverá manter assistência técnica própria ou oficina mecânica devidamente credenciada ou autorizada pela fabricante, para prestar a assistência técnica para revisões e ou manutenções previstas durante o prazo de garantia do equipamento, inclusive com fornecimento de peças e acessórios.
- 3.4. A respeito da assistência técnica solicitada, se trata de assistência técnica especializada especificamente com relação aos itens de revisões programadas no manual do proprietário.
- 3.5. As revisões deverão ser realizadas por pessoal capacitado e serão prestados dentro dos prazos máximo previstos no Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
- 3.6. A conclusão dos serviços de assistência será de no máximo 30 (trinta) dias, conforme estabelecida pelo CDC (Código de Defesa do Consumidor, artigo 26). O prazo começa a contar a partir do do início dos serviços.
- 3.7. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.
- 3.8. Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, TODOS os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega/execução nas mesmas condições indicadas abaixo:
 - 3.8.1. Preço.
 - 3.8.2. Quantidade.
 - 3.8.3. Descrição do produto.
 - 3.8.4. Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.
 - 3.8.5. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.
 - 3.8.6. Local de entrega: Conforme item II do anexo I do Edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 67/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: TFD, NASF E MELHOR EM CASA

ANEXO – II

MODELO - PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 67/2018, conforme abaixo discriminado:

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	TOTAL R\$
01	01	Unid.	(descrever detalhadamente o item ofertado)	
VALOR TOTAL - R\$				

Informar o item, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo e especificidades.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar a independência de elaboração da Proposta.

Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de entrega: (indicar-máximo sessenta dias)

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 67/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: TFD, NASF E MELHOR EM CASA

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na nº C.N.P.J. nº
DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 67/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: TFD, NASF E MELHOR EM CASA

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na
....., nº....., C.N.P.J. nº.....
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.995.414/0001-60****Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**

EDITAL DE PREGÃO Nº 67/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO
AOS PROGRAMAS: TFD, NASF E MELHOR EM CASA**

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal e seu responsável contábil (CONTADOR) infra-assinados, DECLARAM, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ----- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 67/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: TFD, NASF E MELHOR EM CASA

ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o nº 009.378.889-40, RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa: -----, inscrita no CNPJ sob o nº -----, com sede na Rua: -----, Cidade de-----, Estado -----, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 67/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: TFD, NASF E MELHOR EM CASA**, sendo:

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	01	Unid.	Caminhão.....marca.....modelo....		
VALOR TOTAL - R\$					

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 67/2018 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$.....(.....).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

Os valores contratuais não sofrerão reajustes, e só poderão ser revistos de acordo com o art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem/execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabi-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

lidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 67/2018 – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Saúde: 07.02.103010016.2.038.4.4.90.52 (891/F303), 07.02.103020016.2.040.4.4.90.52 (1722/F500), 07.02.103020016.1.040.4.4.90.52 (1736/F518).

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os veículos objeto do presente contrato deverão ser entregues no pátio da Prefeitura de Chopinzinho, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho, Paraná, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão da Nota de Empenho.

O prazo da garantia contratual de fornecedor será de 12 (doze) meses a partir da entrega dos veículos.

O prazo de vigência do Contrato a ser firmado, será de 18 (dezoito) meses após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Os produtos deverão ser de primeira qualidade e Atender as normas do CONTRAN.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do equipamento, obrigando-se a repor o equipamento caso apresentar algum defeito de fabricação. **Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.**

A Contratada deverá manter assistência técnica própria ou oficina mecânica devidamente credenciada ou autorizada pela fabricante, para prestar a assistência técnica para revisões e ou manutenções previstas durante o prazo de garantia do equipamento, inclusive com fornecimento de peças e acessórios.

A respeito da assistência técnica solicitada, se trata de assistência técnica especializada especificamente com relação aos itens de revisões programadas no manual do proprietário.

As revisões deverão ser realizadas por pessoal capacitado e serão prestados dentro dos prazos máximo previstos no Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

A conclusão dos serviços de assistência será de no máximo 30 (trinta) dias, conforme estabelecida pelo CDC (Código de Defesa do Consumidor, artigo 26). O prazo começa a contar a partir do início dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 67/2018 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 67/2018, durante a vigência do Contrato.
- i) cumprir integralmente as normas instituídas no Código de Defesa do Consumidor (Lei Ferel nº 8.078/90)

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao Contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

- multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;
- multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
- multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
- multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
- multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão con-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

tratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

- multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

VI - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

VII - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

VIII - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) ineficiência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Chopinzinho-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

As condições estabelecidas no edital nº 67/2018 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do equipamento antes do recebimento definitivo, podendo suspender o seu recebimento desde que não cumpram com os estabelecidos no Termo de Referência.

O recebimento será efetuado pelo Secretário Municipal de Saúde, por intermédio do senhor Fabiano Popia, CPF: 041.301.589-02, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

O Fiscal do Contrato será a Senhora Catiane Caus Carlin, CPF: 054.937.109-51, Servidora da Secretaria de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, quando será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. Na sua ausência, a Fiscalização do Contrato ficará a cargo da senhora Lidiane Fortes, CPF: 059.050.709-54, Servidora da Secretaria de Saúde.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Chopinzinho, ____ de _____ de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
PREFEITO
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

Gestor do Contrato

Fiscal do Contrato

Fiscal Substituta

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 67/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: TFD, NASF E MELHOR EM CASA

ANEXO – VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua nº no Município Estado neste ato representada pelo Sr(a)..... portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade ____ nº ____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padas- tro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padas- tro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.995.414/0001-60****Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ****EDITAL DE PREGÃO Nº 67/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2018****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE****OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO
AOS PROGRAMAS: TFD, NASF E MELHOR EM CASA****ANEXO – VIII****DECLARAÇÃO DE LOGÍSTICA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÕES.**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede em, através de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, de acordo com o Artigo nº 15, I, da Lei nº 8.666/93, que possui assistência técnica própria ou oficina mecânica devidamente credenciada ou autorizada pela fabricante, para prestar a assistência técnica para revisões e ou manutenções previstas durante o prazo de garantia dos veículos e revisões programadas, inclusive com fornecimento de peças e acessórios.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO - EDITAL Nº 67/2018 – FORMA: ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão. Edital nº 67/2018. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 29 de agosto de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde para atendimento aos Programas: TFD, NASF E MELHOR EM CASA. Valor máximo: R\$ 326.480,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 07 de agosto de 2.018.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	83342/2018	 Diário Oficial Com. Ind. e Serviços	
Título	AVISO PE 67/2018 - VEÍCULOS SAÚDE - TFD, NASF, MELHOR EM CASA	 Municipalidades	
Órgão	PMCHOPINZINHO - Prefeitura Municipal de Chopinzinho	 Prefeituras	
Depositário	Roberto Alencar Przendziuk	 Chopinzinho	
E-mail	licita@chopinzinho.pr.gov.br	◆ Licitação - CIS	
Enviada em	09/08/2018 15:45	 <u>Aviso PE - Edital 67-2018-Aquisição Veículos Saúde.rtf</u> 44,76 KB	
Data de publicação			
 13/08/2018 Segunda-feira		R\$ 120,00	Faturada 09/08/18 15:59  Nº da Edição do Diário: 10251
Histórico		TRIAGEM REALIZADA	

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 09/08/2018 16:04:13
Origem: Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Operador: Roberto Alencar Przendziuk
Ofício: 4912561
Data prevista de publicação: 13/08/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10984678	Aviso PE - DOU - Edital 67-2018-Aquisição Veículos Saúde.rtf	ee02f4b2c885799e a5225eea79c74eda	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24

DIÁRIO DO SUDOESTE



46 3220-2066



diariosudoeste

WWW.DIARIOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2018

ANO XXXII
Nº 7200

R\$ 2,50

Fiep lança Aceleradora

Helmuth Kühl



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRELÂTIMO PRESENCIAL Nº 89/2018
DATA: 23/07/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital. Análises todas as atas referentes ao Pregão Presencial nº 89/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO R\$	TOTAL
01	VALDOMIRO CAPRINI ME	21,00	6.300,00	
Totalizando por fornecedor:				
Fornecedor		NÚMERO DO CNPJ	VALOR ESTIMADO R\$	TOTAL
VALDOMIRO CAPRINI ME		06.121.259/0001-02	6.300,00	

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Coronel Vidua, 06 de agosto de 2018. Frank Anei Schavini, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

Modalidade: Pregão. Edital nº 65/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de agosto de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SEMEN BOVINO, RAÇAS HOLANDESA E JERSEY. Valor máximo da licitação: R\$ 92.500,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Pregão da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlat, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzhin.pr.gov.br. Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

Modalidade: Pregão. Edital nº 66/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de agosto de 2018, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA. Valor máximo estimado: R\$ 17.040,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Pregão da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlat, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzhin.pr.gov.br. Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

Modalidade: Pregão. Edital nº 67/2018. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: 29 de agosto de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO para a Secretaria de Saúde para atendimento aos Programas: TFD, NISF e MELHOR EM CASA. Valor máximo: R\$ 326.490,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Pregão da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlat, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzhin.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

Modalidade: Pregão nº 68/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 24 de agosto de 2018, às 14:00 (quatro) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AGROPECUÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA "BALDE CHEIO". Valor Máximo da Licitação: R\$ 39.960,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Pregão da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlat, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzhin.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

Modalidade: Pregão nº 69/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 30 de agosto de 2018, às 14:00 (quatro) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. Valor Máximo Estimado da Licitação: R\$ 38.330,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Pregão da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlat, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzhin.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 11/2018. Data da Licitação: Dia 31 de agosto de 2018. Horário: 14:00 (quatro) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurlat, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) BARRACÕES NO ATERRO SANITÁRIO. Valor Máximo R\$ 27.560,00. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzhin.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 - 8614.

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018. CONCORRÊNCIA N. 6/2018. EMPRESA: Solimar Geminiani de Souza 04717200977, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/ME nº 28.692.409/0001-35, inscrição estadual isento, estabelecida na Rua Sale, nº 153, bairro gricólo, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, Estado do Paraná. OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais. Da utilização do Registro de Preços: poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os departamentos da Administração Pública Municipal. Este Registro de Preços será também para atendimento ao Convênio firmado com o Ministério da Previdência e Assistência Social para atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social/Mantenedora de 6696303 - Material de Consumo - Fonte 1000 - 1000 - Despesa com Material de Consumo - 10.01 - Divisão de Agricultura - 18.544.0019.2.032.000 - Preservação de Mananciais e Outros Rec. Nat. - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000). Das Obrigações Da Contratada: Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93). Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços. Deverá a Contratada reparar, corrigir, renovar, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos. Da Gestora da Ata: Sra. Kelly Aparecida Duarte, cargo de Assessor II do Município de Maripólis. O produto a ser fornecido é: item 76, com o valor total de R\$ 4.650,00. FORO: Comarca de Clevelândia. Município de Maripólis - Contratante - Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal, Maripólis, 06 de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de justificativa de Inexigibilidade em cumprimento ao Art. 32 § 1º da Lei 13.019 e ao Decreto Municipal 8117/2017 em seu Art.27 § 1º conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, seguem as considerações às quais levam a administração a optar pela Inexigibilidade, invés de realizar chamamento público para celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco-APAE pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/ME sob nº 77.130.953/0001-07, com sede na Travessa A. Borges, 152, Bairro São Vicente, CEP: 85.506.390 em Pato Branco - PR, telefone (46) 3025-8200, para prestação de serviços de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. A prestação de serviços executados pela entidade atende as necessidades locais, com estrutura compatível com a qualidade dos serviços especializados necessários. A oferta dos Serviços está instalada no próprio município, facilitando assim o acesso às pessoas com deficiência e suas famílias no atendimento e acompanhamentos por parte da equipe técnica especializada no trato das limitações do público alvo. De acordo com a Lei 13.019, Art.31, será inexigível, o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade de específica, como é o caso da entidade descrita acima. É a única entidade que presta serviços de atendimento e proteção especializada para segmento populacional, inscrita regularmente no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Pato Branco, 13 de Julho de 2018. Município de Pato Branco Augustinho Zucchi - Prefeito e Secretária Municipal de Assistência Social - Anne Cristine Gomes da Silva Cavali.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao Art. 32 § 1º da Lei 13.019 e ao Decreto Municipal 8117/2017 em seu Art.27 § 1º conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, seguem as considerações às quais levam a administração a optar pela Inexigibilidade, invés de realizar chamamento público para celebração de parceria com a Albergue Bom Samaritano, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/ME sob nº 78.685.229/0001-02 com sede na Rua Ataulfo Alves, nº 440, Bairro Morumbi, Pato Branco, CEP: 85.5507-030 em Pato Branco - PR, telefone (46) 3223-3773, o qual é um serviço que integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE	DESCONTO PROPOSTO
01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO à participação de Microempresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 132/2006.	79.000,00	PO - 16% PG - 36% PR - 44%
02	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO à participação de Microempresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 132/2006.	31.250,00	PO - 22% PG - 36% PR - 45%
05	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO à participação de Microempresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 132/2006.	30.000,00	PO - 17% PG - 31% PR - 46%
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. AMPLA CONCORRÊNCIA	93.750,00	PO - 22% PG - 36% PR - 45%
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE	DESCONTO PROPOSTO
03	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA GM CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO à participação de Microempresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 132/2006.	8.000,00	PO - 17% PG - 32% PR - 42%
04	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO à participação de Microempresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 132/2006.	5.000,00	PO - 12% PG - 21% PR - 41%
06	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO à participação de Microempresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 132/2006.	32.000,00	PO - 16% PG - 31% PR - 46%
08	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SPRINTER DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO à participação de Microempresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 132/2006.	17.000,00	PO - 17% PG - 27% PR - 37%
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA NISSAN, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO à participação de Microempresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 132/2006.	15.000,00	PO - 16% PG - 31% PR - 38%
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE	DESCONTO PROPOSTO
07	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ONIBUS DA LINHA MARCOPOLO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO à participação de Microempresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 132/2006.	20.000,00	PO - 21% PG - 27% PR - 37%
09	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ONIBUS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO à participação de Microempresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 132/2006.	45.000,00	PO - 21% PG - 30% PR - 37%

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2018

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo edital nº 033/2018, de 09 de julho de 2018, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 013/2018, de 15 de março de 2018, Resolve, - TORNAR PÚBLICO: I-A convocação do candidato a seguir relacionado, para assumir o cargo para o qual se habilitou:

CARGO: Atendente de Consultório Dentário

CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
ANGELICA FRANCESCHI BASTIANI	1º

II – O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho do Município, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR 08 DE AGOSTO 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito

Cod276149

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2018

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo edital nº 034/2018, de 09 de julho de 2018, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 014/2018, de 15 de março de 2018, Resolve, - TORNAR PÚBLICO: I-A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem o cargo para o qual se habilitaram:

CARGO: Agente de Endemias

CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO DA ROSA SILVA	1º
EDUARDA APARECIDA FRIZON	2º

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho do Município, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR 08 DE AGOSTO 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito

Cod276150

EDITAL Nº 035/2018 - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 013/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no item 16.8, transcrito a seguir, do edital de abertura: 16.8 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Superintendência de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista;

CONSIDERANDO ainda, que alguns candidatos convocados optaram por não assumirem sua vaga alterada para o final da lista. - RESOLVE:

1º - Divulgar a classificação dos candidatos remanescentes, do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIA, com a nota final e classificação atual.

Art. 2º - As listas dos candidatos a que se refere o Art. 1º do presente edital constam no respectivo anexo abaixo especificado, publicado no endereço eletrônico <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/concursos.php> e também no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, endereço eletrônico <http://www.dioems.com.br>.

Art. 3º - Mantém-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE AGOSTO DE 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito

ANEXO I

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviária

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Nota Final
08	23316	Luiz Carlos de Almeida Souza	03/04/1964	78,50
09	25462	Daril de Oliveira	18/02/1980	76,50
10	24861	Claudir Bonfante	13/11/1973	76,50
11	23514	Aldemir José Telpizov	09/09/1970	58,50

Cod276151

AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: Pregão. Edital nº 66/2018. Forma: Presencial

Data da Licitação: 23 de agosto de 2018, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA. Valor máximo estimado: R\$ 17.040,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Cod276165

AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: Pregão. Edital nº 65/2018. Forma: Eletrônica

Data da Licitação: 28 de agosto de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA E JERSEY. Valor máximo da licitação: R\$ 82.500,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Cod276166

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO-EDITAL Nº 67/2018 – FORMA: ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão. Edital nº 67/2018. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 29 de agosto de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde para atendimento aos Programas: TFD, NASF E MELHOR EM CASA. Valor máximo: R\$ 326.480,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br – Informações pelo telefone: (46) 3242-8614. Chopinzinho-PR, 07 de agosto de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolari – Prefeito

Cod276167

AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: Pregão nº 68/2018. Forma: Presencial

Data da Licitação: 24 de agosto de 2018, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AGROPECUÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA “BALDE CHEIO”. Valor Máximo da Licitação: R\$ 36.960,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod276168

AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: Pregão nº 69/2018. Forma: Presencial

Data da Licitação: 30 de agosto de 2018, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. Valor Máximo Estimado da Licitação: R\$ 38.330,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Cod276169

AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 11/2018

Data da Licitação: Dia 31 de agosto de 2018. Horário: 14:00 (catorze) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) BARRACÕES NO ATERRO SANITÁRIO. Valor Máximo R\$ 27.560,00. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

Cod276171

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2018

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: LC Marçol – Serviços Profissionais EIRELI – ME. CNPJ: 04.449.426/0001-88. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 30 (trinta) dias. Origem: Tomada de Preços nº 1/2018. Fundamento Legal Art. 57, § 1º, incisos I e IV da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 08/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Luiz Carlos Marçol, pela Empresa.

Cod276172

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 52/2108

OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Segurança Privada Desarmada para Eventos Municipais. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A empresa detentora da ARP deverá executar os serviços conforme as normas exigidas no Termo de Referência, no perímetro urbano de Chopinzinho, nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Elementos de despesas: 1120/F504, 933/F504. GESTORES/ FISCALIS: Roseli A. Scolari Lorenzi e Fernanda Patel. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 294/2018 – L A S SEGURANÇA LTDA-ME Valor Total estimado R\$ 20.820,00. Chopinzinho-PR, 06 de agosto de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolari – Prefeito.

Cod276173

Espécie: Extrato do Contrato 296/2018

Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Ondina de Lima Galvão, CPF nº 026.354.289-05. Objeto: Locação de Imóvel destinado a Aluguel Social – Sidinei Sergio Pruch. Valor Mensal R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando para os 06 meses o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Origem: Dispensa de Licitação 33/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 3.704/2018. Elemento de despesa: 1085. Data da assinatura: 08/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Ondina de Lima Galvão.

Cod276174

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE **RESOLUÇÃO N.º 110/2018**

ATO DO GESTOR

Resolução N.º 110/2018

Súmula: Contratar empregada para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução 074/2016,

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final N.º 008/2016 da Seleção Pública do CONIMS,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação N.º 040/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar o empregado relacionado abaixo, aprovado na Seleção Pública nº 01/2016, deste CONIMS:

Empregado	RG	CPF	Emprego	Data de Admissão
Juan Mateus da Cruz	10.818(...)	092.827 (...)	Auxiliar Serviços Gerais	07/08/2018

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de 07/08/2018.

Pato Branco/PR, 09 de agosto de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:40284718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **AVISO PE 65/2018 - AQUISIÇÃO SÊMEN BOVINO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 65/2018. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: 28 de agosto de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA E JERSEY. Valor máximo da licitação: R\$ 82.500,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:6C1BF1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **AVISO PP 66/2018 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 66/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de agosto de 2018, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA. Valor máximo estimado: R\$ 17.040,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:029106B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **AVISO PE 67/2018 - VEÍCULOS SAÚDE**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO - EDITAL Nº 67/2018 – FORMA: ELETRÔNICO
Modalidade: Pregão. Edital nº 67/2018. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 29 de agosto de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde para atendimento aos Programas: TFD, NASF E MELHOR EM CASA. Valor máximo: R\$ 326.480,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 07 de agosto de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:5024BCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **AVISO PP 68/2018 - SERVIÇOS TÉCNICOS AGROPECUÁRIOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão nº 68/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 24 de agosto de 2018, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AGROPECUÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA “BALDE CHEIO”. Valor Máximo da Licitação: R\$ 36.960,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:9CB3A7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **AVISO PP 69/2018 - BATERIAS AUTOMOTIVAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão nº 69/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 30 de agosto de 2018, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. Valor Máximo Estimado da Licitação: R\$ 38.330,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:F0DA191B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **AVISO TP 11/2018 - CONSTRUÇÃO BARRACÕES ATERRO SANITÁRIO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 11/2018. Data da Licitação: Dia 31 de agosto de 2018. Horário: 14:00 (quatorze) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 DOIS) BARRACÕES NO ATERRO SANITÁRIO. Valor Máximo R\$ 27.560,00. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

A DOUTORA TÁIS DE PAULA SCHEER, MM Juíza de Direito Substituta desta Cúrcia Vara Civil, faz saber a todos quantos o presente Edital vierem ou dela tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de ação de indenização nº 0022175-7/2018 e 16.0001 - PRODUÇÃO - em que Osmar Nascimento, brasileiro, divorciado, bancário aposentado, portador da cédula de identidade RG 1.231.068-4-PR, inscrito no CPF nº 001.770.154-00/01, residente e domiciliado na Rua D. Romualdo A. Barreira, nº 130, scto 10, Bairro Campana do Siquiera, nesta Capital, move em face sua filha Maria Aracy Nascimento, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG 933.177-9-PR, inscrita no CPF nº 001.350.516-88/01, residente e domiciliada no mesmo endereço do requerente, a qual, por pai/mãe do "Psicopacote genético" mata, codificada em 03.1.1.73.2 e R 55 do Código Internacional de Denominação, 10º Edição, teve decretada a sua interdição relativa nos termos da decisão proferida no mov. 361.1 dos referidos autos de interdição, tendo-se sido nomeado como seu curador seu filho Osmar Nascimento, o qual prestou o compromisso legal, ficando incumbido de realizar os atos que importem disposição de bens e direitos de natureza patrimonial e negocial, compra, venda e troca, inclusive compra, venda e troca de veículos (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial); contratação e demissão de empregados; movimentação de conta bancária; operações mediante o uso de cartão bancário ou cheque; assessoria e administração de bens em geral. Do que, para constar, expõe o presente Edital, o qual será publicado no DJ Eletrônico, e duas vezes na imprensa local, Curitiba, 16 de julho de 2018. Dize R.

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS E DAQUELE EM CUJO NOME PORVENTURA ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL USUCAPIENDO. PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Doutora Camila Mariana da Luz Kaestner, Juíza de Direito da Primeira Vara Civil da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, F A Z S A B E R

que por este Juízo e Cartório processam os termos dos autos número 0027963-01.2017.8.16.0035 de Ação de Usucapião, em que são requerentes Odir Cleiton Zini e s/m Kellyn Patricia Bandeira Zini, tendo por objetivo o imóvel situado no lugar denominado Guaranim, Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais/PR, próximo ao Km 623, com área total de 8.400,00m². A área objeto da ação, possui a seguinte confrontação: Marc Construtora de Obras Ltda, Tiago Delano Dramin, Horst Kroeger e Mylka August Kroeger. O prazo para contestar a ação é de quinze (15) dias. Advertindo-(s) de que se não forem contestados, presumir-se-ão aceitos pelo(s) mesmo(s) como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) requerente(s) (artigo 344 do NCCP). São José dos Pinhais, 31 de julho de 2018. Eu (Sandro Isidoro Bonato), Juramentado que o digitei e subscrevi. Subscrição autorizada pela MMª Juíza - Portaria 02/2016

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 33/2018

O Pregoeiro do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-PR comunica que fará realizar, no dia 23/08/2018 às 14h, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob a forma de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, pelo site www.comprasnet.gov.br, visando fornecimento de bebedouros (acessibilidade), fornecimento de micro-ondas, refrigeradores tipo residencial e refrigeradores tipo fogão. A cópia do edital poderá ser obtida também no site do TRE-PR (www.tre-pr.jus.br). Julian Velloso Pugh, Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA - 1ª VARA CÍVEL DE ARAUCÁRIA - PRODUÇÃO DE FINANCIAMENTO DE FÁTIMA DA SILVA MOTELESKI, COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS - Nº 00022018-4 DOUTORA PATRÍCIA MANTOVANI ACOSTA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIEREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO, SE PROCESSAM OS AUTOS SOB Nº 00022018-4 DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, EM QUE É REQUERENTE BANCO BRASCO S.A. E REQUERIDO ROSILDA DE FÁTIMA SALESBRAM MOTELESKI, inscrita no CPF nº 001.748.518-99-53, RESIDENTE E DOMICILIADA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, CITADO, PARA: A) NO PRAZO DE TRÊS (03) DIAS, CONTADOS DA DATA DA JUNTADA DOS AUTOS DO RANQUEO DE CITAÇÃO (ART. 231, CPC/15), EFETUAR O PAGAMENTO DA DIVIDA NO VALOR DE R\$ 16.890,00 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) - DATADO DE 27/11/2008 E DEBEM COMINAÇÕES LEGAIS (ART. 820, CPC/15), E, NO CASO DE INTEGRAL PAGAMENTO NO PRAZO DE TRÊS (03) DIAS, A VERBA HONORÁRIA SERÁ REDUZIDA PELA METADE (ART. 827, CPC/15) NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA JUNTADA DOS AUTOS DO RANQUEO DE CITAÇÃO (ART. 231, CPC/15); B) INDEPENDENTE DE PRIMA, DEPOSITO DO CAUÃO, PODERÁ OPOR-SE A EXECUÇÃO POR MEIO DE EMBARGOS (ARTS. 914 E 915, CPC/15); C) NO PRAZO PARA EMBARGOS, RECONHECENDO O CREDITO DO EXEQUENTE E COMPROMOVENDO O DEPOSITO DE 30% TRINTA POR CIENTO DO VALOR EM EXECUÇÃO, INCLUSIVE CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOCADO, PODERÁ O EXECUTADO REQUERER SEJA ADMITIDO A PAGAR O RESTANTE EM ATÉ SEIS (06) PARCELAS MENSUAIS, AGRECIADAS COM CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE 1% UM POR CIENTO AO MÊS (ART. 916, CPC/15); OCORRÊNCIA A INEFICÁCIA INJUSTIFICADA DO REQUERIDO, REPUTAR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS VERA SI ALLEGADOS, SALVO TAVENDO PROVA CONTRÁRIA NOS AUTOS; E, LEM SERADO QUILADOR ESPECIAL (ART. 207 IV DO CPC/15) E PARA QUE CHEGUE AO ACERTAMENTO DOS ROLIS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, E NINGUEM NO FUTURO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, PASSOU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO E AFIXADO NA FORMA DA LEI, CUMPRANDO NA FORMA DA LEI, DADO E PASSADO, NESTA CIDADE E FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07/08/2018, ASSINADO DIGITALMENTE, SENDO ROBERTO VIEIRA WOSZNYCZ, ESCRIVÃO (AUTORIZADO CONFORME PORTARIA Nº 0020/2017)

INSTITUTO
NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

GOVERNO
FEDERAL

GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 05/2018

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por sua Gerência Executiva em CASCAVEL (PR), torna público, para conhecimento dos interessados, que em data de 27/08/2018, às 9 horas (horário de Brasília/DF), por meio do site www.comprasnet.gov.br, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO no formato ELETRÔNICO, do tipo menor preço, objetivando a contratação dos serviços de transporte de servidores e materiais, com disponibilização de veículos e cessão de motoristas com e sem dedicação de mão de obra exclusiva devidamente habilitados, além de ajudante de motorista, para atender às necessidades da Gerência Executiva do INSS em Cascavel/PR e unidades vinculadas, conforme detalhes constantes no Edital e anexos. O Edital completo poderá ser obtido através do site www.comprasnet.gov.br ou no endereço Rua General Osório, nº 3423 - 1º andar - sala 109 - Centro - Cascavel/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-069.086/2018

A Companhia de Desenvolvimento de Curitiba - Curitiba S/A comunica aos interessados, que fará realizar CONCORRÊNCIA PÚBLICA, cujo Edital assim se resume abaixo.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de interessados para aquisição de imóvel de propriedade da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A., localizados na cidade de Curitiba, com as características e preço mínimo de venda constantes no ANEXO I deste Edital.

PREÇO:

LPI	ÁREA	DESCRIÇÃO	VALOR	ÁREA	VALOR	VALOR	VALOR
1	Área de reserva do Município	Grande Indústria	1.000,00 m²	2.000,00 m²	2.000,00 m²	2.000,00 m²	2.000,00 m²
2	Área de reserva do Município	Grande Indústria	1.000,00 m²	2.000,00 m²	2.000,00 m²	2.000,00 m²	2.000,00 m²
TOTAL				4.000,00 m²	4.000,00 m²	4.000,00 m²	4.000,00 m²

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS Serão recebidas no dia 28 de SETEMBRO de 2018 às 10h00min, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Curitiba - CURITIBA S/A, no seguinte endereço: Rua Barão do Rio Branco, 4517º Andar - Centro, Curitiba - PR.

EDITAL: Poderá ser obtido junto à Companhia de Desenvolvimento de Curitiba - Curitiba S/A, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 45 - Centro, Curitiba - Paraná, no horário comercial (8h às 12h e das 14h às 18h), no Portal www.curitiba.com.br, ou solicitando pelo e-mail: dmoules@curitibasa.com.br. Curitiba, 08 de Agosto de 2018.

DAVIDSON JOSÉ MOULEPES
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES HABILITADOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, sediada na Avenida Agostinho de Souza, nº 646, em Paula Freitas, Paraná, Brasil, referente a **TOMADA DE PREÇO**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, das seguintes obras: Local do objeto: Ruas da sede; Objeto: Pavimentação em CBUQ. Quantidade e unidade de medida: 3.717,01m². Prazo de execução (dias): 150, torna público a Relação dos participantes habilitados:

- EMPRESA: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 07.289.168/0001-99
- REPRESENTANTE SEM REPRESENTANTE CREDENCIADO
- EMPRESA: PROCOENGE LTDA - EPP - CNPJ: 05.412.278/0001-93
- REPRESENTANTE: ANGELA RENATA LOTOSKI CPF: 899.247.119-04

De acordo com o item 13.11 do Edital do Processo Licitatório citado acima, "a partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará as proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2, por meio dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial)."

10/08/2018

ALEXANDRA WIESE
Presidente da CPL
Decreto 2.644/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/18 REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO ME E EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA GUARDA MIRIM

ABERTURA: 23/08/2018 às 14:00 horas.

Autorização: Marcelo Puppi - Prefeito de Campo Largo - Pr.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital pelo site www.campolargo.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 10 dias do mês agosto de 2018.

LUANA GOMES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2018 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE SAIBRO DE QUARTZITO, PARTE PARA SER ENTREGUE E PARTE PARA SER RETIRADO PELO MUNICÍPIO.

Data da abertura: 23/08/2018 às 9:00 horas
Autorização: Marcelo Puppi - Prefeito de Campo Largo - Pr.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital e elaborar a proposta eletrônica pelo portal www.campolargo.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 10 dias do mês de agosto de 2018.

Jorge Mérida Neto
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2018 - P.M.S.M.S.
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços, para a futura e eventual contratação para execução de serviços de carga e transporte de calcário da camada intermediária superior da mina da UN/SIX (Unidade de Superintendência do Xisto) até o Britador Municipal, visando a manutenção da malha viária do Município de São Mateus do Sul, de conformidade com a solicitação da Comissão Central de Registro de Preços.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço por Metro Cúbico.

CREDENCIAMENTO: das 14:00 horas até às 14:10 horas do dia 30 de agosto de 2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:11 horas até às 14:15 horas do dia 30 de agosto de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 14:16 horas do dia 30 de agosto de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 14:20 horas do dia 30 de agosto de 2018.

LOCAL: sala de reuniões do Paço Municipal, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 431.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Encontram-se à disposição das interessadas, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 431, ou pelo telefone (0xx42) 3912-7138. O Edital está disponível no site www.saoamateusdosul.pr.gov.br, local: link "Licitações". São Mateus do Sul, 10 de agosto de 2018.

Luz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO - EDITAL Nº 67/2018 - FORMA: ELETRÔNICO
Modalidade: Pregão, Edital nº 67/2018, Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 29 de agosto de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde para atendimento aos Programas: TFD, NASF E MELHOR EM CASA. Valor máximo: R\$ 326.480,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho/PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzo.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (41) 3242-8614. Chopinzinho/PR, 07 de agosto de 2018.
Alvaro Dénis Ceni Scolari - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS/EDITAL Nº 002/2018-SMMA

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA vem através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 12, publicada em 23/05/2018, tornar público, a quem interessar possa que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, visando à contratação de empresa para a execução de Obras e Serviços de Engenharia para a implantação de Alambreado em Praça nas Moradias Jequitibá, localizada na Rua Hussein Ibrahim Omariy s/ Rua Ana Sofia Ribeiro, bairro Sítio Cercado, Regional: Bairro Novo, Município de Curitiba.

DATA, HORÁRIO, E LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 29/08/2018 às 09:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da SMMA, situada no Bloco "B" - Piso superior, na Av. Manoel Ribas nº 2727, Bairro: Mercês - Curitiba/Paraná.

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura (<http://www.curitiba.pr.gov.br>), no banner - "Acompanhe as licitações da Prefeitura".
LOCAL DE OBTENÇÃO DO ANEXO X - Memorial Descritivo, Orçamento Estimado, Cronograma-Físico-Financeiro e Projetos no site da Prefeitura (<http://www.curitiba.pr.gov.br>), no banner - "Acompanhe as licitações da Prefeitura" em "Documentos da Licitação".

OUTRAS INFORMAÇÕES: Poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação da SMMA, através do telefone: (41) 3350-9229, em horário comercial. Curitiba, 10 de agosto de 2018.

CÉLIA MARIA DE LARA TAVARES
Presidente da COMISSÃO

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO - LEILÃO DE SUCATA DE CABOS E CABOS EM BOM ESTADO - COPEL GET - CURITIBA A COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, através de sua Subsidiária Integral, COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., por meio de Leilão Público Oficial, MIGUEL DONHA JUNIOR, matrícula 14.256- L. Jucemar, realizará o presente Leilão, o qual será regido pelas disposições de Edital e seus Anexos, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no D.O.U. em 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, Lei Estadual (Paraná) nº 15.608 de 2007 e legislações posteriores e pela Lei 21.991 de 10 de outubro de 1932, que rege a leilão. A venda se dará pelo maior lance, em primeiro leilão, no dia 06/09/2018, às 13h, e em segundo leilão, no dia 20/09/2018 às 13h, na Rua Pedro Zanetti, 230, bairro Canquini, Colombo/PR. Informações adicionais: (41) 2109-1300 - migueldonha@hotmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018**

Torna público através do pregoeiro e equipe de apoio, Praça Tiradentes, 52-Centro-São Bento-PB, às 08h30min dia 23/08/2018, tipo menor preço, para: Locação de software - sistema de folha de pagamento; sistema de licitação; sistema de almoxarifado; sistema de tributos; sistema de combustível/frota de veículos, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento. Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 581. Informações: Das 07h30min às 11h30min, fone: (083) 3444-2476. E-mail: pmsblicita@gmail.com. Edital: www.tec.pb.gov.br.

Em 9 de agosto de 2018.
VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DE ESPINHAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinhas - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Agosto de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) para a Secretaria Municipal de Saúde de São José de Espinhas/PB, conforme Proposta Nº. 11418.606/000/1180-02. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 às 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tec.pb.gov.br

São José de Espinhas - PB, 10 de agosto de 2018.
DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018**

Objeto: Contratação De Empresa De Construção Civil, Para Execução De Obra Construção De Quadra De Esportes, Conforme Projeto Básico. Licitantes Habilitados: Estrutural Engenharia Ltda; Matrix Construtora; Verticaliza Construtores E Servicos Ltda - Me. Licitantes Inabilitados: Construservice Construcão E Servicos Ltda; Cp2 Construcões, Servicos E Locacoes Eireli; Habitat Ff Construcões E Incorporacoes Eireli; Leonardo Candido De Souto Eireli. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 22/08/2018, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3643-1066. E-mail: cplssossego@gmail.com.

Sossego-PB, 8 de agosto de 2018.
AUDIENE RODRIGUES DA COSTA MEDEIROS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB, às 10:00 horas do dia 24 de Agosto de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (TRANSPORTE SANITÁRIO) Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 748/2006. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274. Edital: www.sumé.pb.gov.br.

Sumé-PB, 10 de agosto de 2018.
DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018**

2ª Reunião
Objetivo: contratação de empresa para construção das instalações onde irá funcionar a farmácia básica do município, conforme especificações no edital e seus anexos, reunião 29/08/2018 às 8:30h. Informações em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 12:00h na sala da CPL, à rua Manoel Dantas nº 279 centro, sede da prefeitura, o caderno do edital poderá ser adquirido através do acesso à página: <http://www.varzea.pb.gov.br>, ou no email pmlicitacao@varzea.pb.gov.br, fone (83) 3469-1158.

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA
Presidente da CPL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/18**

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA
SIMPLES REMOÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA 0911.017000/1170-02.

DATA DE ABERTURA DAS
PROPOSTAS 27/AGOSTO/2018 ÀS 09:30MIN
DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 27/AGOSTO/2018 ÀS 11:00MIN

EDITAL Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados no site do Banco do Brasil <http://www.licitacoes-e.com.br>, e as informações serão prestadas de através do telefone (43) 3262-1313 (SITE DO BANCO DO BRASIL - ID Nº 731609)

Assaí, 10 de Agosto de 2018.
MARIANA DE SOUZA BENEDITO
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA
CAROBA**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DIVERSOS A ATENDER, ENTRE OUTROS, O PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E A QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ) E PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APSUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 27.811,56 (Vinte e sete mil oitocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos).

Data de início do Pregão Presencial: 27/08/2018, às 08h30min.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

DILSO STORCH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2018**

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para fornecimento de gesso acartonado, forro de gesso, forro removível em lâ de vidro e kit porta, em atendimento aos diversos órgãos da Administração Pública. Em virtude de alteração no edital, fica prorrogada a data de abertura para 27/08/2018 às 09h01min. O edital retificado estará disponível no site: cascaavel.atende.net (licitações), tomando sem validade o edital disponibilizado anteriormente.

Em 10 de agosto de 2018
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2018**

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para aquisição de conjuntos escolares para os alunos das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Cascavel/PR. Valor máximo: R\$ 3.665.347,00. Abertura: 24/08/2018 às 09h00min. Acesso ao edital site: cascaavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 10 de agosto de 2018
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018**

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS VIAS URBANAS, RURAIS E DISTRITOS INDUSTRIAIS E DEMAIS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INTERIOR E SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - RECURSOS: LIVRES.

EMISSÃO: 10/08/2018.
ABERTURA: 28/08/2018.
HORARIO: 09:00 HORAS
VALOR MÁXIMO: R\$ 6.011.528,00 (seis milhões onze mil quinhentos e vinte oito reais)

PRazo DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito a Praça Pedro Kaled, nº 22 - Centro. Fone: (42) 2122-5046 - Site <http://castro.atende.net> - E-mail: licitacao.castro@gmail.com.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2018**

Modalidade: Pregão Edital nº 67/2018. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 29 de agosto de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde para atendimento aos Programas: TFD, NASF E MELHOR EM CASA. Valor máximo: R\$ 326.480,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurlen, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 7 de agosto de 2018.
ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018**

PROCESSO Nº 072/2018. TIPO: Menor Preço Por Lote. Local e data da Licitação: 28/08/2018, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelandia - PR. Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários, na quantidade e especificações mencionada no Termo de Referência anexo I do edital. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelandia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes@clevelandia.pr.gov.br ou licitacoes.clevelandia@gmail.com.

Clevelandia, 10 de Agosto de 2018
DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para adequação e manutenção do sistema de vídeo monitoramento, bem como o sistema de tecnologia da informação, comunicação, energia e assessorias, intrínsecos ao referido sistema e que fazem com que o mesmo funcione harmoniosamente, ou seja, promovendo a coleta de dados, voz e imagens, através de conjuntos compostos por câmeras, transceptor de rádio comunicação com frequência não licenciada ou transceptor óptico, sistema de comutação, e sistema de energia principal e auxiliar, transmitindo esses dados, voz e imagens através de uma rede de comunicação dedicada e híbrida composta por conjunto de antenas e fibras ópticas, distribuída no território do município de Colombo, com concentradores localizados no datacenter da Prefeitura Municipal de Colombo e na sede da Guarda Municipal de Colombo, concentradores estes compostos por terminal de linha óptica (OLT) e ponto de acesso de rádio transceptor (AP), roteadores (router), computadores (switches), processadores (servidores e estações de trabalho) e armazenadores (storage), incluindo dispositivo de exibição de imagens por monitores de LED, controlados por um gerenciador de videowall, sistema de energia principal (quadro de distribuição de energia) e energia auxiliar (no-breaks e grupo motor gerador).

Data: 31 de agosto de 2018 às 09:00 horas
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná.

O edital e informações poderão ser obtidos no 1º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Cascavel, telefone (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações de 2018. Renato Augusto dos Santos, Diretor de Administração.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de gesso acartonado em lâ de vidro e kit porta, em atendimento aos contratos de 2017. Em virtude de alteração no edital, fica prorrogado o prazo de validade do edital para 27/08/2018 às 09h01min. O edital retificado estará disponível no site: cascavel.atende.net (licitações), tornando sem validade o edital disponibilizado anteriormente. Cascavel/PR, 10 de agosto de 2018 Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

83625/2018

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
670402418

Documento emitido em 13/09/2018 08:39:45.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10251 | 13/08/2018 | PÁG. 24Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Cidade Gaúcha - PR; 09 de Agosto de 2018.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

83328/2018

Catanduvas

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 48/2018
Processo Administrativo Nº 87/2018
Tipo: Menor Preço Unitário.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, no dia 27/08/2018, no Município de CATANDUVAS.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Catanduvas no horário de expediente, podendo ser obtido no site: catanduvas.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

CATANDUVAS, 10/08/2018

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

83746/2018

Chopinzinho

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO - EDITAL Nº 67/2018 - FORMA: ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão. Edital nº 67/2018. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 29 de agosto de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde para atendimento aos Programas: TFD, NASF E MELHOR EM CASA. Valor máximo: R\$ 326.480,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614

Chopinzinho-PR, 07 de agosto de 2018.
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

83342/2018

Cidade Gaúcha

EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018 - PMCG

PROCESSO Nº 060

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, através da presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO consoante da Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, tem a finalidade de receber proposta para execução de serviços na recuperação de estradas vicinais, conforme processo nº 1037205-48/2016, Programa PRODESA, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Até as 09:30 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 29/08/2018 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia 29/08/2018 às 10:00 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da

licitação.

do tipo menor preço global, tem como objetivo a recuperação de estradas vicinais, 205-48/2016, Programa PRODESA. Os serviços serão prestados pela Presidente de Comissão, nomeada pela Portaria nº 001/2018, entregue do edital no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do

Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018 - PROCESSO Nº. 072/2018 DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA O Pregoeiro Oficial do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria 320/17, de 02 de outubro de 2017, atendendo ao disposto no artigo 109, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Torna Público que a data de abertura do certame licitatório em epígrafe, designada para o dia 16/08/2018, às 10:00 horas, fica transferida para o dia 28/08/2018, às 10:00 horas, sendo que os envelopes de credenciamento, propostas e habilitação, serão recebidos no dia 28/08/2018 das 08hs às 08:45min, cujos trabalhos serão realizados no edifício do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná. Clevelândia, 10 de agosto de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

83628/2018

Colombo

Aviso de Licitação

Edital - Tomada de Preços Nº. 012/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para adequação e manutenção do sistema de vídeo monitoramento, bem como o sistema de tecnologia da informação, comunicação, energia e assessorios, intrínsecos ao referido sistema e que fazem com que o mesmo funcione harmoniosamente, ou seja, promovendo a coleta de dados, voz e imagens, através de conjuntos compostos por câmeras, transceptor de rádio comunicação com frequência não licenciada ou transceptor óptico, sistema de comutação, e sistema de energia principal e auxiliar, transmitindo estes dados, voz e imagens através de uma rede de comunicação dedicada e híbrida composta por conjunto de antenas e fibras ópticas, distribuída no território do município de Colombo, com concentradores localizados no datacenter da Prefeitura Municipal de Colombo e na sede da Guarda Municipal de Colombo, concentradores estes compostos por terminal de linha óptica (OLT) e ponto de acesso de rádio transceptor (AP), roteadores (router), comutadores (switches), processadores (servidores e estações de trabalho) e armazenadores (storage), incluindo dispositivo de exibição de imagens por monitores de LED, controlados por um gerenciador de videowall, sistema de energia principal (quadro de distribuição de energia) e energia auxiliar (no-breaks e grupo motor gerador).

Data: 31 de agosto de 2018 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 10 de agosto de 2018.
Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

83753/2018

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2018
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR, 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, 01 (UMA) MOTONIVELADORA E 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TODOS NOVOS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. CONVÊNIO Nº 178/2018 - PROTOCOLO Nº 15.253.581-3. PARTICIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

987503.672018 .2933 .5061 .330480000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00067/2018

Às 10:02 horas do dia 29 de agosto de 2018, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal DECRETO 4/2018 de 08/01/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 1502018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00067/2018. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde para Atendimento aos Programas: TFD, NASF e Melhor em Casa.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** AUTOMÓVEL

Descrição Complementar: VEICULO ZERO QUILOMETRO MODELO VAN/MICROONIBUS Ano/modelo no mínimo 2018; Com no mínimo, 21 lugares (20 lugares para passageiro e mais 1 lugar para motorista); Teto alto; Ar-condicionado original de fábrica; Rádio CD/MP3; Tacógrafo diário; Vidros elétricos; Bancos reclináveis de tecido; Rodado duplo no eixo traseiro; Travamento com controle remoto das portas; Air bag para o motorista; Faróis de neblina; Motor movido à óleo diesel; Com no mínimo 04 cilindros verticais em linha; Com potencia de no mínimo 145 CV; Grenciamento eletrônico de combustível; Caixa de cambio com no mínimo 06 marchas sincronizadas à frente e 1 à ré; Tração no eixo traseiro; Direção hidráulica; Pneus Tipo e medidas da linha de montagem; Sistema de Freios ABS; Tanque de combustível de no mínimo 70 litros, Controle de Tração;

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 227.600,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado na aceitação**Item: 2****Descrição:** AUTOMÓVEL

Descrição Complementar: VEÍCULO ZERO QUILOMETRO DE PAS-SEIO MODELO HATCH; Motor Mínimo 1.0; Fabricação/Modelo (Ano) mínimo 2018; Potência mínima (CV) 70; Combustível Gasolina e Etanol (flex.); Transmissão tipo Mecânica; Número de marchas, à frente cinco marchas e uma à ré; Direção Tipo Hidráulica ou Elétrica; Pneus Tipo e medidas da linha de montagem; Estepe Sim, da linha de montagem; Sistema de Freios ABS; Sistema Elétrico mínimo (Volts) 12 VOLTS; Porta malas com no mínimo 215 litros; Número de passageiros cinco (Cinco); Número de Portas quatro (Quatro); Cor predominante Branca; Vidros Elétricos Sim, dianteiros; Trava Elétrica Sim; Sistema de Ar Condicionado Sim, Kit de Ferramentas Exigido por lei e normas do CONTRAN; Dois Airbags frontal motorista e passageiro, Cinto de três pontas, Encosto de Cabeça, e de-mais previsto em legislação; Rádio Cd, Mp3 e Película Protetora Para Vidros com 50% de proteção. B.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 34.990,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado na aceitação**Item: 3****Descrição:** AUTOMÓVEL

Descrição Complementar: VEÍCULO ZERO QUILOMETRO DE PAS-SEIO MODELO PERUA Motorização Mínima 1.4. Fabricação/Modelo mínimo (Ano) 2018 Potência mínima (CV) 85; Combustível Gasolina e Etanol (flex) Porta malas com capacidade mínima de 440 litros; Transmissão tipo Mecânica Número de marchas à frente 5 marchas e 01 marcha à ré Direção Tipo Hidráulica ou Elétrica Pneus Tipo e medidas da linha de montagem Estepe Sim, da linha de montagem Sistema Elétrico mínimo (Volts) 12 VOLTS Número de passageiros 5 (Cinco) Número de Portas 4 (Quatro) Cor predominante Branca Vidros Elétricos Sim, dianteiros Trava Elétrica Sim Sistema de Ar Condicionado Sim Kit de Ferramentas Exigido por lei e normas do CONTRAN 2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação Rádio Cd, Mp3 e Película Protetora Para Vidros com 50% de proteção. b.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 63.890,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado na aceitação**Histórico****Item: 1 - AUTOMÓVEL**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.640.295/0002-00	POSSOLI CAMINHOES LTDA	Não	Não	1	R\$ 215.000,0000	R\$ 215.000,0000	28/08/2018 15:39:14
Marca: IVECO Fabricante: IVECO Modelo / Versão: DAILY VETRATO 50 C17 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEICULO ZERO QUILOMETRO MODELO VAN/MICRO-ÔNIBUS Ano/modelo: 2018/2019, marca: IVECO, modelo: DAILY VETRATO 50 C17, com 21 lugares (20 lugares para passageiro e mais 1 lugar para motorista), teto alto, ar-condicionado original de fábrica, rádio CD/MP3, tacógrafo diário, vidros elétricos, bancos reclináveis de tecido, rodado duplo no eixo traseiro, travamento com controle remoto das portas, air bag para o motorista, faróis de neblina, motor movido a óleo diesel, com 04 (Quatro) cilindros verticais em linha, com potência de 170 CV, gerenciamento eletrônico de combustível, caixa de câmbio com 06 (Seis) marchas sincronizadas à frente e 1(Uma) à ré, tração no eixo traseiro, direção hidráulica, pneus tipo e medidas da linha de montagem, sistema de Freios ABS, tanque de combustível de 100 litros, controle de tração.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 215.000,0000	04.640.295/0002-00	29/08/2018 10:02:56:843

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	29/08/2018 10:10:45	Item aberto.
Iminência de Encerramento	29/08/2018 10:36:06	Batida iminente. Data/hora iminência: 29/08/2018 10:38:06.
Encerrado	29/08/2018 11:06:08	Item encerrado
Recusa	29/08/2018 11:53:13	Recusa da proposta. Fornecedor: POSSOLI CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.640.295/0002-00, pelo melhor lance de R\$ 215.000,0000. Motivo: Em negociação com a proponente esta recusou-se a reduzir seu preço. Em consulta aos autos verificou-se que a proponente apresentou orçamento de R\$ 200.000,00 para o veículo. Em face a discrepância dos valores, declaro a proposta recusada.
Cancelado na aceitação	29/08/2018 11:53:27	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado.

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 2 - AUTOMÓVEL****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.661.958/0001-02	AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Não	Não	1	R\$ 52.000,0000	R\$ 52.000,0000	28/08/2018 17:21:11
Marca: ONIX 1.0 Fabricante: CHEVROLET Modelo / Versão: 2018/2019 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ONIX 1.0 VEÍCULO ZERO QUILOMETRO DE PASSEIO MODELO HATCH; Motor Mínimo 1.0; Fabricação/Modelo (Ano) mínimo 2018; Potência mínima (CV) 80; Combustível Gasolina e Etanol (flex.); Transmissão tipo Mecânica; Número de marchas, à frente cinco marchas e uma à ré; Direção Tipo Elétrica, conforme as especificações do edital.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 52.000,0000	12.661.958/0001-02	29/08/2018 10:02:56:843

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	29/08/2018 10:10:47	Item aberto.
Iminência de Encerramento	29/08/2018 10:36:07	Batida iminente. Data/hora iminência: 29/08/2018 10:38:07.

Encerrado	29/08/2018 10:59:22	Item encerrado
Recusa	29/08/2018 11:41:50	Recusa da proposta. Fornecedor: AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.661.958/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 52.000,0000. Motivo: O fornecedor recusou-se a negociar o preço dentro dos limites estabelecidos no termo de referência tendo sua proposta recusada.
Cancelado na aceitação	29/08/2018 11:43:15	Item cancelado na aceitação. Motivo: Pelo não atendimento do Edital, declaro o item cancelado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - AUTOMÓVEL

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.661.958/0001-02	AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Não	Não	1	R\$ 73.000,0000	R\$ 73.000,0000	28/08/2018 17:21:11
	Marca: SPIN 1.8 Fabricante: CHEVROLET Modelo / Versão: 2018/2019 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SPIN 1.8 VEÍCULO ZERO QUILOMETRO DE PAS-SEIO MODELO PERUA Motorização Mínima 1.8 Fabricação/Modelo mínimo (Ano) 2018 Potência mínima (CV)111 ; Combustível Gasolina e Etanol (flex) Porta malas com capacidade de 710 litros; Transmissão tipo Mecânica Número de marchas à frente 5 marchas e 01 marcha à ré ,Direção Tipo Elétrica ,trio eletrico , conforme especificações do edital.						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 73.000,0000	12.661.958/0001-02	29/08/2018 10:02:56:843

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	29/08/2018 10:10:49	Item aberto.
Iminência de Encerramento	29/08/2018 10:36:07	Batida iminente. Data/hora iminência: 29/08/2018 10:38:07.
Encerrado	29/08/2018 10:53:58	Item encerrado
Recusa	29/08/2018 11:42:12	Recusa da proposta. Fornecedor: AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.661.958/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 73.000,0000. Motivo: O fornecedor recusou-se a negociar o preço dentro dos limites estabelecidos no termo de referência tendo sua proposta recusada.
Cancelado na aceitação	29/08/2018 11:43:29	Item cancelado na aceitação. Motivo: Pelo não atendimento do Edital, declaro o item cancelado.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	29/08/2018 10:14:16	Senhores Participantes, bom dia.
Pregoeiro	29/08/2018 10:16:36	Aproveitem o tempo ordinário para efetuarem suas melhores ofertas.
Pregoeiro	29/08/2018 10:34:22	Senhores Participantes, verifiquem a possibilidade de redução dos preços para dentro dos valores limites estabelecidos no termo de referência
Sistema	29/08/2018 10:36:07	O(s) Item(ns) 1, 2 e 3 está(ão) em iminência até 10:38 de 29/08/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	29/08/2018 11:06:36	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	29/08/2018 11:10:21	Para AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Senhor participante, verifique a possibilidade de fornecer dentro do estimativo do Edital.

Pregoeiro	29/08/2018 11:31:23	Para POSSOLI CAMINHOES LTDA - Senhor participante, pode melhorar sua oferta?
04.640.295/0002-00	29/08/2018 11:33:10	Bom dia Senhor Pregoeiro, esse é o nosso último lance, infelizmente não temos margem para redução.
Pregoeiro	29/08/2018 11:34:13	Para POSSOLI CAMINHOES LTDA - Ok. Obrigado.
Pregoeiro	29/08/2018 11:35:58	Para AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Senhor fornecedor, verifique a possibilidade de reduzir seu preço dentro dos limites estabelecidos no termo de referência.
Sistema	29/08/2018 11:43:15	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	29/08/2018 11:54:06	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 29/08/2018 às 14:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	29/08/2018 11:43:15	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	29/08/2018 11:54:06	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 29/08/2018 às 14:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:37 horas do dia 29 de agosto de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro Oficial

CLEVIS TRINDADE DA SILVA
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

175

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: TFD, NASF E MELHOR EM CASA.

ENCAMINHAMENTO

O Município de Chopinzinho-PR, instaurou o Procedimento Licitatório 67/2018 – Edital de Pregão Eletrônico 67/2018, para Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde para Atendimento aos Programas: TFD, NASF e Melhor em Casa.

Considerando, a realização da Ata de Sessão Pública e o não atendimento por parte dos participantes das cláusulas do Edital (fls.171/174).

Considerando, a Solicitação para aquisição dos equipamentos, a qual foi apresentada pela Secretaria de Saúde.

Isto posto, encaminho os autos à Secretaria Solicitante, neste caso, a Secretaria de Saúde, para que conhecimento, revisão do termo de referência e nova orçamentação se entender necessário.

Isto posto, encaminho os autos à Autoridade Competente, para deliberação.

Chopinzinho, 03 de setembro de 2018.


Onerio Cambruzzi Filho
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

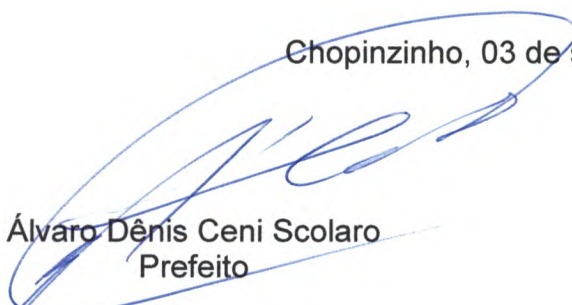
Processo Administrativo nº 150/2018

Pregão Eletrônico: nº 67/2018

Objeto: Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde para Atendimento aos Programas: TFD, NASF e Melhor em Casa.

O Prefeito de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, declara que, quanto ao Pregão Eletrônico acima referenciado e, em razão do não cumprimento das exigências do Edital, por parte das participantes, resta à licitação **FRACASSADA**.

Chopinzinho, 03 de setembro de 2018.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 39/2018.

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de maquinários diversos, atendendo ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, pontualmente na Microbacia do Rio Quebra Freio, no Município de Pato Branco - PR, conforme Convênio nº 180/2017, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Pato Branco, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, para as empresas: MARX ESCAVACOES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.705.206/0001-05, com o valor total de R\$ 34.600,00.

Pato Branco, 03 de setembro de 2018. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 125/2018/GP. Pregão Eletrônico nº 39/2018. PARTES: Município de Pato Branco e MARX ESCAVACOES LTDA - ME.

OBJETO: A prestação de serviços de maquinários diversos, atendendo ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, pontualmente na Microbacia do Rio Quebra Freio, no Município de Pato Branco - PR, conforme Convênio nº 180/2017, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Pato Branco, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. VALOR: R\$ 34.600,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados até o 15º dia útil do mês após a execução dos serviços e apresentação da respectiva Nota fiscal, e também estará condicionado a apresentação de Relatório de Execução emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura, através do fiscal e Gestor do contrato. DOT. ORÇ.: (5391 - 5392). DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário Municipal de Agricultura. Pato Branco, 03 de Setembro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Eder Roberto Marx - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 18/2018.

OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para atender às necessidades da Administração Municipal, para as empresas: TREVISIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 84.889.997/0001-72, com valor total estimado de R\$ 108.523,88; COUROS DO BOTINEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.155.889/0001-08, com valor total estimado de R\$ 42.076,00; MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05, com valor total estimado de R\$ 26.377,90; PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.391.645/0001-23, com valor total estimado de R\$ 130.012,40 e REAL EPIS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.839.633/0001-41, com valor total estimado de R\$ 38.163,00.

Pato Branco, 31 de Agosto de 2018, Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Atas de Registro de Preços. Concorrência nº 18/2018.

OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para atender às necessidades da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O fornecimento dos pedidos será executado mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho e deverá ser entregue no endereço constante nesta. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados, nas quantidades ali determinadas na Divisão de Segurança do Servidor, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. PGO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia após a entrega dos materiais solicitados, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e do fiscal da Ata de Registro de Preços, com apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: - O Secretário Municipal de Administração e Finanças. Ata de Registro de Preços nº 223/2018, Partes: Município de Pato Branco e Trevisio Equipamentos de Segurança Ltda - EPP. Valor Total Estimado de R\$ 108.523,88; Ata de Registro de Preços nº 224/2018, Partes: Município de Pato Branco e COUROS DO BOTINEIRO LTDA, Valor Total Estimado de R\$ 42.076,00; Ata de Registro de Preços nº 225/2018, Partes: Município de Pato Branco e MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, Valor Total Estimado de R\$ 26.377,90; Ata de Registro de Preços nº 226/2018, Partes: Município de Pato Branco e PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA, Valor Total Estimado de R\$ 130.012,40 e Ata de Registro de Preços nº 227/2018, Partes: Município de Pato Branco e REAL EPIS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - EIRELI, Valor Total Estimado de R\$ 38.163,00.

Pato Branco, 31 de agosto de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2018 - PMM

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA,

CNPJ nº 22.298.717/0001-71.

OBJETO: Contratação de empresa de treinamento para prestação de serviço na realização da "Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com o tema "Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas" e da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema "Proteção integral, diversidade e enfrentamento à violência". E a conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com o tema "Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas" dar-se-á dia 12 de setembro de 2018 e a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema "Proteção integral, diversidade e enfrentamento à violência" dar-se-á dia 13 de setembro de 2018. Conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. VALOR GLOBAL R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.03.2.041.3.3.90.39.00000000 (361)

PRAZO: 90 (noventa) dias

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2018.

Mangueirinha, 05 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARANÁ

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO

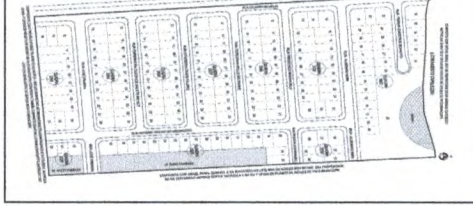
EDITAL DE LOTEAMENTO

LEONARDO LUIZ SELBACH, Registrador Titular do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, FAZ PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766/79, que VIT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tupi, nº 77, Pato Branco - PR, inscrita no CNPJ nº 12.244.460/0001-44, DALLAGNOL INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 515, Pato Branco - PR, inscrita no CNPJ nº 23.186.233/0001-44, LISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 280 Km 146,5, s/n, Vitorino - PR, inscrita no CNPJ nº 23.281.601/0001-40 e ADM CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tupi, nº 2221, sala 804, Pato Branco - PR, inscrita no CNPJ nº 04.386.191/0001-22, requerem, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob nº 28.263, constante no Livro 2 desta serventia registral, com a área superficial de 105.021,84m², situado no Quilombo D, na Planta Urbana do Loteamento de Pato Branco-PR, denominado "LOTEAMENTO FERNANDO FRARON", tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Pato Branco-PR, na forma da Carta de Aprovação de Loteamento nº 01/2018, de 23/02/2018, e do Alvará nº 20.386/2018, de 27/04/2018. Sua área ficou assim distribuída: Quadra 1837, com 14.629,11m², composta por 29 lotes; Quadra 2029, com 2.285,75m², composta por 07 lotes; Quadra 2038, com 5.345,28m², composta por 19 lotes; Quadra 2037, com 802,48m², composta por 03 lotes; Quadra 2035, com 7.887,76m², composta por 24 lotes; Quadra 2036, com 6.672,62m², composta por 24 lotes; Quadra 2037, com 6.646,68m², composta por 24 lotes; Quadra 2038, com 6.621,98m², composta por 24 lotes; Quadra 2039, com 6.479,16m², composta por 24 lotes; Quadra 2040, com 6.248,14m², composta por 14 lotes; Área total de lotes: 63.316,59m². Reserva Legal 01: 4.920,40m². Reserva Legal 02: 1.088,50m². Área de Preservação de Recursos Hídricos - APPRH: 2.108,18m². Área total ocupada pelas ruas/avenidas viárias: 33.587,47m², desmembradas de Rua Petrus Canalele Bonatto, prolongamento da Rua Augusto Mari, prolongamento da Rua Francisco Barancelli, Rua Terezinha Fátima Beltrame, Rua Genesio Oliveira Pádua, Rua Cleonice Siqueira Milrod, prolongamento da Rua José Frazão, Rua Rondon Ribeiro do Nascimento, prolongamento de Rua Beltrame Michael, Da área de 105.021,84m² a ser loteada, a área de 32.587,47m² de Rua passará ao Município de Pato Branco-PR, sendo que a área de 2.788,98m² de reserva municipal, referente ao presente loteamento, equivalente a área de 4.396,68m² foi doada na rua nº 23.514, deste 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco e a área de 6.728,66m² de reserva municipal, referente ao presente loteamento, equivalente a área de 1.043,64m² foi doada na rua 13.207, deste 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco. Os documentos apresentados foram protocolados sob nº 91.884, em 30/08/2018, e encontram-se à disposição dos interessados neste 2º Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 938, centro, no Município de Pato Branco-PR (Tel.: (41) 3224-5140). As impugnações de qualquer das se julgarem praticadas em relação ao referido loteamento deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro, na forma do art. 18, § 1º, da Lei nº 6.766/79. Dado e passado neste Município de Pato Branco-PR, aos 05 de setembro de 2018.

(ORIGINAL ASSINADA)

LEONARDO LUIZ SELBACH

REGISTRADOR DE IMÓVEIS TITULAR



DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Administrativo nº 150/2018
Pregão Eletrônico nº 87/2018
Objeto: Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde para Atendimento aos Programas: TFD, NASF e Melhorar em Casa.
O Prefeito de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, declara que, quanto ao Pregão Eletrônico acima referenciado e, em razão do não cumprimento das exigências do Edital, por parte das participantes, resta à LICITAÇÃO FRACASSADA.
Chopinzinho, 03 de setembro de 2018.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 892/2018. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Baterias Automotivas. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 09 (nove) dias após a solicitação, no almoxarifado da Prefeitura, junto à oficina mecânica própria, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vil, Chopinzinho-PR, conforme necessidade da Administração. Elementos de despesas: 1621F504, 1622F504, 1623F103, 1624F303, 1625F504, 1626F504, 1627F504. GESTORES: Edvaldo Correa de Andrade, Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 321/2018 - Guarabat Comércio de Baterias Ltda, Valor Total estimado R\$ 28.278,00. Chopinzinho-PR, 31 de agosto de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

Extrato dos Pregos Presencial nº 712/2018. OBJETO: Aquisição de Insumos Agrícolas para o Programa "Mais Leite". VIGÊNCIA: 120 dias. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os insumos deverão ser disponibilizados pela contratada em depósito próprio dentro do perímetro urbano do município de Chopinzinho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da respectiva ordem de compra. Elementos de despesas: 1641F842, GESTOR: Ideraldo Perrelli, Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 323/2018 - AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA, Valor Total estimado R\$ 69.560,00. Contrato nº 324/2018 - CEREALISTA PAN LTDA, Valor Total estimado R\$ 122.500,00. Chopinzinho-PR, 04 de setembro de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 320/2018, Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: D2 Arquitetura e Urbanismo Ltda - ME. CNPJ: 07.505.557/0001-23. Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria Técnica em Urbanismo e Mobilidade Urbana. Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quarenta reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 39/2018, Fundamento Legal: Inciso I, do Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 894. Data da assinatura: 29/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Fernando de Godoy, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 322/2018, Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Sudoeste do Paraná - CACISPAR. CNPJ: 05.260.123/0001-85. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Iniciação em Gerencial, Protocolo e Planejamento. Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 30/2018, Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 868. Data da assinatura: 04/09/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jair Divino dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 325/2018, Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública LTDA. ME. CNPJ: 62.009.842/0001-09. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Execução Fiscal. Valor: R\$ 1.976,00 (mil novecentos e setenta e seis reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 31/2018, Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 2029F510. Data da assinatura: 05/09/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Adilson Gonzalez Iglesias, pela Empresa.

HOMOLOGAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 57/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compramos nº 57/2018, de 28/07/18, e após esgotado o prazo recursal, eu, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Valor Total - R\$
FRANSCON PRESENTES LTDA	8.940,00
ELETRÔMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME	2.835,00
TOTAL HOMOLOGADO	9.575,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/08/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

HOMOLOGAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 89/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compramos nº 89/2018, de 08/08/18, para Registro de Preços e após esgotado o prazo recursal, eu, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
GUARABAT COMERCIO DE BATERIAS LTDA	28.278,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31/08/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

HOMOLOGAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 71/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compramos nº 71/2018, de 21/08/18, e após esgotado o prazo recursal, eu, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Valor Total - R\$
CEREALISTA PAN LTDA	122.500,00
AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA	69.560,00
TOTAL HOMOLOGADO	192.060,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/09/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 39/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
D2 ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME	07.505.557/0001-23	14.400,00

CONFORME PROPOSTA, E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE AGOSTO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 30/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
COORDENADORIA DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CACISPAR	05.260.123/0001-85	800,00

CONFORME PROPOSTA, E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE SETEMBRO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 31/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
INSTITUTO BRASILEIRO DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME	62.009.842/0001-09	1.976,00

CONFORME PROPOSTA, E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE SETEMBRO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Administrativo nº 105/2018
Pregão Eletrônico nº 45/2018
Objeto: Aquisição de Conjunto de Brinquedo Móvel, Montado em Chassi de Dole Elkos.
O Prefeito de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, declara que, quanto ao Pregão Eletrônico acima referenciado e, em razão do não cumprimento das exigências do Edital, por parte das participantes, resta à LICITAÇÃO FRACASSADA.
Solicito à Secretaria de Viagens e Serviços Urbanos a revisão do Termo de Referência e encaminhar os autos com urgência à Divisão de Licitação e Contratos para que seja designado novo Edital de Pregão na forma Presencial.
Chopinzinho, 03 de setembro de 2018.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Espécie: Extrato de Contratos Pregão 57/2018. Objeto: Aquisição de Brinquedos Educativos para o Centro Municipal de Educação Infantil "Primeiros Passos". Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1710. Data da assinatura: 11/08/2018. VIGÊNCIA: 12 meses. Contratada: Município de Chopinzinho. Contrato 299/2018. Contratada: ELETRÔMÁQUINAS ASTEC LTDA-ME. Valor: 2.835,00. Contrato 300/2018 - Contratada: FRANSCON PRESENTES LTDA. Valor: 8.940,00. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito.

ORAÇÃO DE FÉ

Senhor Deus, criador do céu e da terra, Poderoso é o Vosso nome, grande é a Vossa misericórdia. Em nome de Vosso Filho Jesus Cristo, recorro a Vós, neste momento, para pedir bênçãos para a minha vida. Que Vossa divina luz incida sobre mim. Com Vossas mãos retirai todo o mal, todos os problemas que estejam ao meu redor. Que as forças negativas que me abatem e me entristecem se desfaçam ao sopro da Vossa bênção. O Vosso poder destrua todas as barreiras que impedem o meu progresso. E dos céus Vossas virtudes penetrem no meu ser, dando paz, saúde e prosperidade. Abra Senhor os meus caminhos, que meus passos sejam dirigidos por Vós para que eu não tropece na caminhada da vida. Meu viver, meu lar e meu trabalho sejam por Vós abençoados. Entrego-me em Vossas mãos poderosas, na certeza que tudo vou alcançar. Agradeço em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.

Meu filho vai em paz, a tua fé te salva!

SUDOESTE

ATENDIMENTO NO PARANÁ, LITORAL CATARINENSE E GRANDE SÃO PAULO

PATO BRANCO - PR
Rua Nestor Cardoso, 63 / Bairro Vila Esperança
CEP: 85503-140 / Fone: 46. 3025-5005
sudoestetransportes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Administrativo nº 150/2018 - Pregão Eletrônico: nº 67/2018

Objeto: Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde para Atendimento aos Programas: TFD, NASF e Melhor em Casa.

O Prefeito de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, declara que, quanto ao Pregão Eletrônico acima referenciado e, em razão do não cumprimento das exigências do Edital, por parte das participantes, resta à licitação FRACASSADA.

Chopinzinho, 03 de setembro de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod278447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO LICITAÇÃO FRACASSADA PP67-2018

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Administrativo nº 150/2018

Pregão Eletrônico: nº 67/2018

Objeto: Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde para Atendimento aos Programas: TFD, NASF e Melhor em Casa.

O Prefeito de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, declara que, quanto ao Pregão Eletrônico acima referenciado e, em razão do não cumprimento das exigências do Edital, por parte das participantes, resta à licitação **FRACASSADA**.

Chopinzinho, 03 de setembro de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:D98477B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/09/2018. Edição 1586

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>